

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CAPACIDADE PLENA HOSPITALAR EM RESPOSTA À PANDEMIA DE COVID-19 - 2021

7º Versão de 2021
30/12/2021

Considerando análise da trajetória da oferta emergencial de leitos pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) em resposta à COVID-19, publicada na versão anterior a este documento, este Plano de Capacidade Plena Hospitalar (PCPH) da FHEMIG – 2021 apresenta a capacidade de resposta da Fundação em todos os territórios nos quais possui Unidades Assistenciais integrantes às Redes de Atenção e reafirma seu compromisso sanitário com a saúde pública no estado de Minas Gerais, conforme pactuação nos territórios e Plano de Contingência Estadual.

O PCPH FHEMIG expressa a capacidade máxima de resposta emergencial da Fundação e é embasado pelo comportamento da curva epidemiológica no Estado, a taxa de ocupação em suas Unidades Assistenciais e a demanda por leitos de terapia intensiva e enfermaria, registrada na Central Estadual de Regulação (SUS-Fácil) e Central de Internação de Belo Horizonte (CINT – BH), além da experiência acumulada na resposta rápida e em rede ao longo de 2020.

Devido ao caráter dinâmico da pandemia, relacionado às recrudescências de casos e ao comportamento do mercado em relação à oferta de insumos, equipamentos e principalmente, recursos humanos, este documento é periodicamente revisado, com a análise das evidências científicas mais atuais e considerando ainda o Programa Minas Consciente. Portanto, em suas atualizações, o PCPH poderá sofrer ajustes que resultem tanto em expansão quanto em reversão da resposta programada.

A rápida resposta da FHEMIG no enfrentamento da pandemia de COVID-19 consiste em ações de gestão, compras e aquisições, recrutamento constante de recursos humanos, treinamentos, elaboração e revisão de protocolos e diretrizes assistenciais, rapidamente deflagrados, que resultaram na oferta robusta dos novos leitos e no revocacionamento de outros na rede SUS em todo o Estado.

A primeira versão do PCPH, de 20 de março de 2020, tornou pública a proposta de capacidade máxima da Fundação em ofertar leitos para a pandemia. Tal resposta foi apresentada em fases, por meio de ondas de ativação, deflagradas observando o crescimento do número de casos e a demanda por internações, tendo como norte a projeção da curva epidemiológica no Brasil, em Minas Gerais e nas Regiões Ampliadas de Saúde nas quais a FHEMIG possui Unidades que compõem as Redes de Atenção à Saúde. Os dados referentes às ondas de resposta do PCPH em 2020 e 2021 se encontram disponíveis nas versões anteriores publicadas.

CAPACIDADE DE OFERTA EMERGENCIAL DE LEITOS EM RESPOSTA À PANDEMIA EM 2021

A ativação das ondas do PCPH 2021 consiste em resposta dinâmica para ofertar leitos à rede SUS para o atendimento à COVID-19 com a maior qualidade e o menor tempo possível, cumprindo a continuidade do compromisso sanitário de pactuação macrorregional, para a resposta a um cenário inseguro, de mudança rápida e potencialmente catastrófico.

Em março de 2020, diante de um agravo ainda desconhecido, em um cenário obscuro, com tendências alarmantes que indicavam rápido colapso do sistema de saúde e necessidade de 14.000 leitos clínicos e 5.500 leitos de terapia intensiva para o pico de casos do COVID-19, que poderia chegar a 140.000 casos entre os dias 07 a 09 de abril de 2020, incluindo colapso até do sistema funerário, a FHEMIG organizou a resposta coordenada de oferta de leitos em alinhamento com os planos contingenciais municipais e macrorregionais.

Diante do cenário acima, o sucesso das medidas de mitigação implementadas em 2020 proporcionou a evolução menos desfavorável da curva epidemiológica do Sars-Cov-2, possibilitando o estabelecimento de um platô na curva e a sustentabilidade da oferta de leitos, ampliados de forma robusta em 2020, integrado à resposta coordenada pela SESMG com a elaboração de um Plano de Contingência Estadual.

Cabe ressaltar que a despeito da ainda recente experiência da FHEMIG em oferecer resposta rápida e coordenada a grandes agravos de emergência sanitária, de forma integrada às Redes de Atenção à Saúde, a FHEMIG não mede esforços para a resposta coordenada e integrada com o SUS e tem vencido as dificuldades de mercado que impactaram o mundo inteiro, garantindo a aquisição e distribuição de insumos, equipamentos, materiais médicos e EPI's para o tamanho da resposta implementada e em curso.

Em destaque, o agravamento da resposta do mercado para a captação de recursos humanos, em especial médicos, se configura como o principal limitante na sustentação dos leitos da resposta à pandemia. A gestão de insumos, contratos de serviços e equipamentos, ainda que sejam fatores que requerem alta atenção e constante trabalho, está dimensionada e adequada às necessidades das Unidades para dar suporte de todas as condições necessárias para a oferta de leitos.

Considerando documento “REDE HOSPITALAR DE MG NA ASSISTÊNCIA À COVID – 19 Redimensionamento de leitos de UTI COVID”, que orienta diretrizes para a desmobilização de leitos no estado (ANEXO 01) e considerando que o Ministério da Saúde indeferiu a renovação da habilitação de leitos de UTI SRAG; Considerando a, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19 (ANEXO 02);

Considerando as pactuações realizadas nos territórios e os pleitos por manutenção da resposta à pandemia enviados pelos gestores plenos de sistema de saúde com os quais a FHEMIG possui contratação de prestação de serviços, (ANEXO 03), incluindo as ações de desmobilização de leitos;

Considerando o Boletim Epidemiológico COVID-19, elaborado pelo Núcleo em Tecnologia e Inteligência em Saúde da Gerência de Diretrizes Assistenciais (NUTIS) – GDA/DIRASS, da FHEMIG (ANEXO 04);

Diante do exposto, considerando as dificuldades persistentes no provimento de equipe médica e multiprofissional, agravadas no segundo trimestre de 2021, a Fundação apresenta sua capacidade de atual leitos, bem como sua capacidade plena de resposta nos territórios;

Considerando o Ofício nº 2158 do Ministério da Saúde (MS) que informa a data de 31 de outubro de 2021 para retirada dos kits de leitos CTI COVID-19 fornecidos pelo MS;

Considerando o Ofício FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 363/2021 enviado a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte em 25 de novembro de 2021 e Ofício FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 379/2021 (ANEXO 7)

A oferta a de leitos deste documento se dá mediante demanda do território para a Unidade Assistencial da FHEMIG. No entanto, a oferta de leitos está diretamente impactada pela adesão de profissionais de profissionais da assistência direta aos chamamentos públicos emergenciais, bem como da disponibilização de equipamentos, insumos e materiais para assistência ao paciente, situação essa dependente de condições do mercado em nível estadual e nacional.

A desmobilização ocorre conforme demanda do território em resposta ao comportamento da pandemia.

DESMOBILIZAÇÃO DE LEITOS COVID-19

Considerando o acompanhamento de indicadores assistenciais que refletem o comportamento da curva epidemiológica no Estado, a diminuição na demanda por leitos COVID-19 de terapia intensiva e enfermaria, faz-se necessário constante revisão da oferta de leitos para atendimento à casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

A seguir apresentamos os leitos disponíveis e desmobilizados, pactuadas com os territórios aos quais a FHEMIG possui Unidades Assistenciais, seguindo as diretrizes, solicitação e pactuação dos gestores municipais plenos registradas nos documentos em anexo.

Quadro a seguir apresenta a capacidade de leitos para tratamento de pacientes COVID-19 em outubro de 2021:

**CAPACIDADE DE LEITOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES
COVID-19 / JANEIRO 2021**

UNIDADE	Total de leitos de UTI Adulto COVID-19 ativados	Total de leitos de Enfermaria Adulto COVID-19 ativados	Total de leitos de Cuidado Intermediário Adulto COVID-19 ativados	Total de leitos de UTI Pediátrica COVID-19 ativados	Total de leitos de Enfermaria Pediátrica COVID-19 ativados	Total de leitos de UTI Neonatal COVID-19 ativados	Desmobi-lizados UTI	Desmobi-lizados Enferma-ria
HEM	14	30	15	-	-	-	37	15
HJK	10	30*	0	2	-	-	59	174
HJXIII	10	20	0	0	-	-	35	4
HRB	0	0	0	-	-	-	-	-
HRAD	6	3	0	-	-	-	4	6
HJJP II	-	-	-	16	28	-	-	-
HRJP	0	0	0	6	8	4	20	40
TOTAL	40	83	15	24	36	4	155	239

Conforme necessidade do gestor municipal ou estadual é possível realizar a reversão de leitos de retaguarda voltando-os para o atendimento para o tratamento de pacientes COVID-19, na dependência de sucesso na captação de recursos humanos, em especial.

O Hospital João XXIII (HJXXIII) permanece sendo uma intrusão com pronto atendimento de tarumas. Mesmo a unidade aumentando neste momento a sua capacidade de atendimento à SRAG, pacientes que pertencem a linha de cuidado do HJXXIII (trauma), não devem ser transferidos para outras unidades hospitalares. O Hospital Infantil João Pualo II permanece com a sua capacidade de leitos máxima devido a aumento de casos de COVID-19 em crianças devido a volta às aulas, novas variantes do vírus e a não vacinação deste público (menores de 12 anos) até o momento.

É necessária a adequação dos serviços de atenção à saúde, inclusive em hospitais especializados, objetivando diagnosticar e tratar oportunamente possíveis pacientes graves de Covid-19, além de atender a demandas de outras doenças que vêm sendo adiadas. Diante de todo o exposto, nossa obrigação como poder público e hospitais de responsabilidade regional, devemos manter organizados os serviços de saúde para não correremos o risco de desassistir a população em casos de piora dos índices da pandemia no estado de Minas Gerais.

Os Hospitais Eduardo de Menezes e Júlia Kubitschek mesmo mantendo parte de seus leitos dedicados ao atendimento da COVID-19, adquiriram a capacidade de retomada de suas linhas de cuidado habituais, têm conseguido na FHEMIG manter a assistência a estes paciente (demanda habitual e covid-19) não sendo mais necessário manter leitos de retaguarda na Unidade Alternativa Galba Velozo (UAGV).

No que se diz respeito aos leitos de maternidade para o atendimento de usuárias com suspeita / confirmação de COVID-19 que são disponibilizados no HJK, a partir de janeiro de 2022 estes serão revocados para a

demanda habitual. Ressaltamos que com a melhora dos índices da pandemia e, organização de fluxos internos da maternidades que atendem aos Sistema Unico de Saúde em Belo Horizonte, organizaram seus fluxos internos e não tem demandando a transferência de pacientes para serem atendidos nestes leitos de referência.

O quadro a seguir apresenta a capacidade plena de leitos COVID-19 na Rede FHEMIG para o ano de 2021 ofertado às regulações municipais e regionais atingido até julho de 2021:

**CAPACIDADE PLENA DE LEITOS COVID-19 NA REDE
FHEMIG EM 2021**

UNIDADE	Capacidade Plena Hospitalar da FHEMIG em 2021					
	Leitos de UTI Adulto COVID-19	Leitos de Enfermaria Adulto COVID-19	Leitos de Cuidado Intermediário Adulto COVID-19	Leitos de UTI Pediátrica COVID-19	Leitos de UTI Pediátrica COVID-19	Leitos de Enfermaria Pediátrica COVID-19
HEM	40	45	15	-	-	-
HJK	69	204	0	-	-	-
HJXIII	45	24	0	10	-	-
HRB	0	0	0	-	-	-
HRAD	14	7	0	-	-	-
HJPII	-	-	-	16	-	28
HRJP	30	40	0	6	4	8
TOTAL	198	320	15	32	4	36

*Incluindo 10 leitos da maternidade

Quanto ao Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, em março de 2020, na primeira versão do Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública – Infecção Humana pelo SARS COV 2 e do Plano de Capacidade Plena da FHEMIG em resposta à pandemia de COVID-19, eram ofertados 06 leitos de Terapia Intensiva e 10 leitos de enfermaria, todo eram novos leitos, para atendimento à COVID-19. Entretanto, após sucessivas tentativas fracassadas para a contratação emergencial de médicos, o território definiu pela não manutenção do HRBJA como referência para COVID-19 (sendo que o HRJA já anteriormente configurava como a quarta referência na microrregião no ano de 2020).

Importante ressaltar que o HRBJA é Porta de Urgência e Emergência de referência para a macrorregião Centro-Sul em traumatologia e neurologia, além de absorver casos clínicos e cirúrgicos oriundos da microrregião de Barbacena. O território necessitou se reorganizar, com a redefinição temporária de perfis de outros hospitais da região para atendimento direto à COVID-19. A Unidade apoia o território, para benefício de outras Unidades SUS que atuam na linha de frente COVID-19.

Diante da grande demanda da rede SUS por leito de terapia intensiva para a retaguarda clínica, o Hospital Alberto Cavalcanti planejou para oferta de 10 leitos novos de UTI, atingindo oferta de 5 leitos com cobertura por plantões estratégicos na expectativa e esforço de ampliação após sucesso no chamamento público. Após diversas tentativas, a Unidade sinalizou a incapacidade no provimento de equipe e os leitos não estão ofertados conforme última versão do PCPH.

DIMENSIONAMENTO PARA CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA LEITOS DE RESPOSTA COVID-19

1) Dimensionamento dos Leitos de Terapia Intensiva

a) Considerando parâmetros da RDC 07/2010 e o perfil das Unidades Assistenciais da FHEMIG, foi dimensionado:

- Para cada bloco de 10 leitos de CTI adulto, e suas frações, são necessários 09 médicos de 24 horas semanais, 05 enfermeiros de 40 horas semanais, 05 fisioterapeutas 30 horas semanais, 01 auxiliar administrativo de 40 horas semanais.
- Quanto à categoria técnico de enfermagem (TE), deverá ser considerado 25 profissionais (40 horas semanais) para cada bloco de 10 leitos (considerando para cada plantão: 1 TE para cada 2 leitos + 1 técnico diarista+ IST) . Para blocos inferiores a 10 leitos deverá ser considerado: 1 técnico para cada 2 pacientes, 1 técnico de apoio e 1 técnico de apoio diarista.

Considerando a necessidade de cuidados multiprofissionais visando qualidade assistencial, redução tempo de permanência em CTI e redução de complicações:

- 01 psicólogo (40 horas semanais) para 30 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 30 leitos deverá ser utilizado o profissional que já apoia os leitos críticos da Unidade);
- 01 fonoaudiólogo (40 horas semanais) para 40 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 40 leitos deverá ser utilizado o profissional que já apoia os leitos críticos da Unidade);
- 01 assistente social (40 horas semanais) para 30 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 30 leitos deverá ser utilizado o profissional que já apoia os leitos críticos da Unidade);
- 01 nutricionista (40 horas semanais) para 40 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 40 leitos deverá ser utilizado o profissional que já atende os leitos críticos da Unidade ou a EMTN);
- 01 bioquímico (40 horas semanais) para 40 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 40 leitos deverá ser utilizado o profissional que já apoia os leitos críticos da Unidade);
- 01 técnico de radiologia para cobertura por plantão de 24 h, para cada bloco de 10 leitos de CTI até se alcançar 30 leitos. A Unidade que ultrapassar 30 leitos poderá incorporar mais um técnico cada plantão de 24 h ao se completar novo bloco de 30 leitos;
- 01 técnico de patologia (40 horas semanais) para 20 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 20 leitos deverá ser utilizado os profissionais que já atuam no Hospital);
- 01 farmacêutico (40 horas semanais) para 20 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 20 leitos deverá ser utilizado o profissional que já atua no Hospital);
- 01 técnico de farmácia (40 horas semanais) para 20 leitos de CTI (para blocos de CTI abaixo de 20 leitos deverá ser utilizado o profissionais que já atuam no Hospital).

b) Em decorrência da persistente dificuldade na captação de médicos experientes pela FHEMIG para a
 Rod. Papa João Paulo II, 4001 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG
 CEP: 31630-900 – Fone 0(31) 3915-9362 – Fone 0(31) 3915-8355
 Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> E-mail: secdirass@fhemig.mg.gov.br

composição de equipes de resposta à pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, em especial para atuação em terapia intensiva e semi-intensiva, diante de 137 chamamentos emergenciais realizados por esta Fundação para a contratação de médicos com e sem experiência em CTI, sendo que 41 destes restaram desertos para a contratação de médicos; considerando o esforço da FHEMIG em manter a oferta de leitos críticos COVID-19 e a demanda atual motivada pelo cenário epidemiológico; considerando a manifestação dos Diretores Hospitalares sobre a constatação da inexperiência em terapia intensiva pelos profissionais admitidos para o enfrentamento à pandemia, sendo este o perfil predominante dentre os poucos médicos que se apresentaram para Chamamentos Públicos Emergenciais em 2021; considerando as informações amplamente divulgada pela imprensa sobre a escassez nacional de médicos para contratação pelos hospitais públicos e privados para atendimento COVID-19; considerando que este cenário de perfil profissional tende a persistir no mercado durante o ano; considerando que na Fundação existem profissionais experientes em terapia intensiva, mas em quantitativo inferior ao necessário para escalar exclusivamente profissionais experientes, conforme RDC ANVISA 07/2010; considerando que há necessidade de compartilhamento rápido e qualificado do conhecimento e a manutenção de qualidade e segurança assistencial; as Unidades Assistenciais que se encontram comprovadamente nas situações descritas acima, atestado a necessidade pelo seu Diretor Hospitalar e Gerente Assistencial ou Diretor Técnico, e que ofertam a partir de 11 leitos COVID-19 de terapia intensiva adulto, poderão adotar a escala alternativa complementar descrita a seguir, enquanto perdurar o decreto de calamidade pública:

- CTI adulto: a cada bloco entre 11 e 20 leitos de terapia intensiva adulto: cumprir escala da RDC 07/2010 acrescida de 01 plantonista experiente* a cada 24 horas, 7 dias por semana.

*Para fins deste PCHP 2021, desde versões anteriores, considera-se médico experiente aquele que comprove 02 (dois) ou mais anos completos de experiência em terapia intensiva adulto ou título de intensivista adulto.

A adesão à escala acima deverá ser atestada e amplamente divulgada, para CTI e UCI/cuidados intermediários, pela coordenação médica/RT do CTI com o reconhecimento que o plantonista experiente será responsável pela participação na tomada de decisão e na execução de procedimentos nos blocos de leitos aos quais está vinculado, visando apoio aos menos experientes para melhoria da qualidade assistencial. Para a execução dos plantões, o RT médico do CTI (coordenador médico) divulgará às equipes os nomes dos médicos mais experientes para dar apoio e ser referência na coordenação da equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados.

Ressaltamos que para a manutenção e abertura de leitos a escala mínima permanece a definida na RDC 07/2010 e que as ações propostas são importantes para a captação imediata de recursos humanos dentro da excepcionalidade da pandemia. Neste sentido, esta medida passou a integrar o PCPH 2021, publicada em 09/03/2021.

b) Dimensionamento da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)

Considerando os parâmetros da Portaria 895, DE 31 DE março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, unidade coronariana - UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde, considera-se que o dimensionamento

para um Bloco de 15 leitos de UCI, ou fração, é equivalente ao utilizado para um bloco de 10 leitos de UTI.

Seguindo os mesmos critérios, para facilitar a captação de profissionais médicos e garantir segurança e qualidade assistencial, com atuação direta na potencialização do giro de leito nas UTIs, propõe-se a adoção da seguinte escala complementar:

- UCI (Unidade de Cuidado Intermediário) adulto: a cada bloco de 15 leitos, ou fração, adotar o dimensionamento da Portaria MS nº 895, DE 31 DE MARÇO DE 2017, podendo ser acrescido de 01 plantonista médico **experiente*** a cada 24 horas, 7 dias por semana.

*Para fins deste PCPH 2021, considera-se médico experiente aquele que comprove 02 (dois) ou mais anos completos de experiência em terapia intensiva adulto ou título de intensivista adulto.

Os blocos de leitos de cuidado intermediário **estarão sob a responsabilidade técnica** dos profissionais responsáveis, de cada categoria, pela UTI da Unidade.

c) Dimensionamento da Enfermaria

Considerando-se que a maioria dos leitos de enfermaria ofertados em resposta à pandemia de COVID-19 nas Unidades Assistenciais da FHEMIG são revocacionados, orienta-se a destinação dos recursos humanos já existentes para o atendimento aos pacientes.

Para a abertura de leitos novos, recomenda-se a utilização da seguinte parametrização:

- Médico: 01 profissional diarista para cada bloco de 10 leitos, e suas frações, podendo atender até 12 leitos em caso de contingenciamento;
- Enfermeiro: 01 profissional para cada bloco de 30 leitos, e suas frações, para cobertura 24h.;
- Fisioterapeuta: 01 profissional para cada bloco de 30 leitos, e suas frações, para cobertura 12 h diurnas;
- Técnico de Enfermagem: considerando a manifestação das Referências Técnicas de Enfermagem, que atestam mudança no perfil de pacientes de enfermaria, com maior dependência e necessidade de cuidados mais frequentes aos pacientes, versões anteriores do PCPH passaram a adotar o seguinte parâmetro para o dimensionamento de técnico de enfermagem nas enfermarias COVID-19: 01 profissional para cada bloco de 05 leitos, e suas frações, podendo atender até 08 leitos em caso de contingenciamento para cobertura 24h dia, sempre verificando-se as condições estruturais das Unidades;
- Psicólogo e Assistente Social: 01 profissional para cada bloco de 50 leitos, e suas frações, para cobertura 8 h dia.

d) Dimensionamento do Pronto Atendimento (Fluxo de atendimento da síndrome respiratória aguda em Pronto Atendimento)

Considerando as orientações do Protocolo de Diretrizes Assistenciais para Enfrentamento da COVID-19, elaborado pela Diretoria Assistencial da FHEMIG, em consonância com a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANIVISA nº 07/2020, diante da demanda de SRAG/COVID em adultos e em pediatria, as Unidades que possuem pronto atendimento adulto ou pediátrico podem adotar o dimensionamento abaixo, que

Rod. Papa João Paulo II, 4001 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG
 CEP: 31630-900 – Fone 0(31) 3915-9362 – Fone 0(31) 3915-8355
 Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> E-mail: secdirass@fhemig.mg.gov.br

prevê equipe exclusiva para atendimento do fluxo de pacientes com síndrome respiratória aguda em escalas de cobertura de 24h ao dia, com profissionais exclusivos para a porta de urgência:

- até 7 médicos de 24 horas semanais;
- até 5 enfermeiros de 40 horas de semanais
- até 12 técnicos de enfermagem de 40 horas de semanais

*Visando segurança assistencial, a cargo da Unidade Assistencial, acrescentar um IST de 20%.

As portas de urgência com atendimento por demanda espontânea e que apresentem volume de atendimento de paciente da linha de cuidado de SRAG em quantitativo superior à capacidade de atendimento dos profissionais dimensionados acima, deverão apresentar proposta de acréscimo nas escalas dos profissionais para a validação da DIRASS, comprovando a necessidade conforme dados de atendimento SRAG/COVID-19 na referida porta de urgência.

O pleito deverá ser assinado pelo Diretor Hospitalar da Unidade, com o envio da comprovação da produção dos profissionais.

e) Índice de Segurança Técnica para os chamamentos emergenciais e temporários

Considerando que a FHEMIG, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, já publicou 151 editais de chamamento público emergencial para o provimento de equipe multidisciplinar para a expansão de leitos de resposta à pandemia, sem adesão de profissionais de saúde conforme necessidade publicada; Considerando a Portaria Presidencial FHEMIG 1.906, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de regime especial de teletrabalho de servidores da FHEMIG e sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito das unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, enquanto durar o estado de calamidade pública, em todo o território do Estado, e dá outras providências, além do afastamento de gestantes de atividades presenciais;

Considerando que no período de janeiro a junho de 2020 o absenteísmo institucional aumentou em 11,06% em comparação com o mesmo período do ano anterior, alcançando 20% mantendo o déficit de recursos humanos para prestação da assistência;

Por recomendação da Diretoria Assistencial e da Diretoria de Gestão de Pessoas, pode ser adotado Índice de Segurança Técnica (IST) de até 20% a ser incorporado no dimensionamento dos chamamentos públicos emergenciais e temporários, com o objetivo de prover recursos humanos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Diante deste novo contexto de queda de internações, reduções de leitos e a publicação da portaria que autoriza o retorno gradual dos servidores, e publicação da Nota Técnica nº 13/FHEMIG/DIGEPE/GESTÃO DE VAGAS/2021 (ANEXO 6) é de responsabilidade da Diretoria das Unidades Hospitalares realizar e comunicar à DIGEPE o desligamento dos servidores dos contratos provenientes de chamamentos emergenciais para o enfrentamento à pandemia de COVID-19 em até 30 dias após a desabilitação dos leitos. Deverão ser mantidos os

recursos humanos equivalentes aos leitos que permanecerem ativos para o enfrentamento à COVID-19 conforme dimensionamento das versões anteriores deste PCPH.

A FHEMIG acompanha, atentamente, dados internacionais, nacionais e estaduais sobre a pandemia, visando organização das entregas da Fundação para o SUS. Recentemente, na segunda semana de outubro de 2021, foi relatado quase 817 mil novas infecções por COVID-19 e mais de 18 mil mortes nas Américas, sendo que no Brasil avanços na vacinação e medidas individuais e coletivas de prevenção da transmissão resultam no progressivo controle da doença. Neste cenário promissor, a permanência da FHEMIG com oferta de leitos contribui para o retorno de diversos prestadores para atendimento da linha de cuidado original, ato importante em especial pelos numerosos pacientes que aguardam cirurgias eletivas, retorno regular e sistematizados de seguimento de doenças graves.

Ainda que cessada a situação de calamidade pública, evento previsto para 31 de dezembro de 2021, não cessarão os casos da COVID-19 em surtos e eventos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). O manejo destes pacientes é complexo. As pessoas vitimadas pela COVID-19, com quadros que demandam leitos hospitalares são pacientes extremamente graves e de alto risco de necessidade de CTI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O impacto das medidas propostas deve ser analisado de forma gerencial e técnico-assistencial, considerando os estudos prospectivos de tendência de curva epidemiológica, frequentemente, atualizados pelos estudos de vigilância epidemiológica, a taxa de ataque do vírus, a suscetibilidade da população em Minas Gerais, a rapidez de propagação e a disponibilidade de vacina específica que se aproxima, acrescidos das dificuldades mercadológicas de insumos, materiais e equipamentos e de recursos humanos, podendo necessitar revisão dos quantitativos estimados, ajustes de fases e de modelos de resposta.

Do ponto de vista assistencial, há absoluta necessidade de permanência de leitos para a resposta às situações sanitária pós COVID-19, seja permitindo retomada de cuidados e respostas estratégicas aos agravos reprimidos durante quase dois anos, seja para atendimento a surtos do próprio COVID-19, somando-se alta demanda que permanecerão se impondo fortemente à saúde dos cidadãos de Minas.

AUTORES, COLABORADORES E REVISORES

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da FHEMIG

Carolina Santos Lage

Chefe de Gabinete

Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos

Diretora Assistencial

Rod. Papa João Paulo II, 4001 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG
CEP: 31630-900 – Fone 0(31) 3915-9362 – Fone 0(31) 3915-8355
Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> / E-mail: secdirass@fhemig.mg.gov.br

Ana Carolina Amaral de Castro Hadad

Gerente de Diretrizes Assistenciais

Miramaia Cristina dos Santos Rosa

Assessora da Diretoria Assistencial

Grazielle Gontijo de Araújo

Assessora da Diretoria Assistencial

Daniela Neto Ferreira Melki

Gerente de Avaliação, Planejamento e Monitoramento Assistencial

Alexandre Luiz Martucheli

Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Fabiana Guerra Pimenta

Assessora da Diretoria Assistencial

Demais Diretores da ADC e Diretores das Unidades

**REDE HOSPITALAR DE MG NA ASSISTÊNCIA
À COVID – 19**
Redimensionamento de leitos de UTI COVID

OUTUBRO 2020

FICHA TÉCNICA

©2020 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Todos os direitos reservados. A responsabilidade pelos direitos autorais é da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. O conteúdo desta publicação poderá ser revisto e aperfeiçoado pela equipe técnica responsável.

Elaboração, distribuição e informações:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 12º andar, Prédio Minas – Bairro Serra Verde

CEP: 31.630-900

URL: www.saude.mg.gov.br

Versão do documento:

Versão 1.0. Revisada e atualizada até 10/2020.

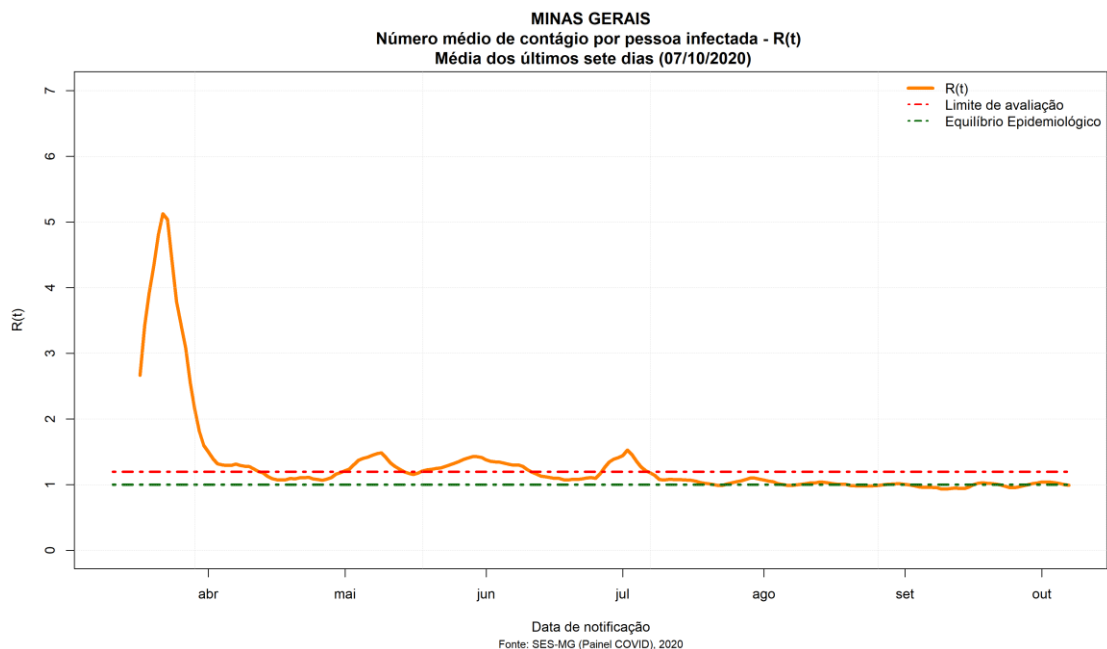
Aprovação:

Diretrizes aprovadas pelo COES estadual em 19/10/2020

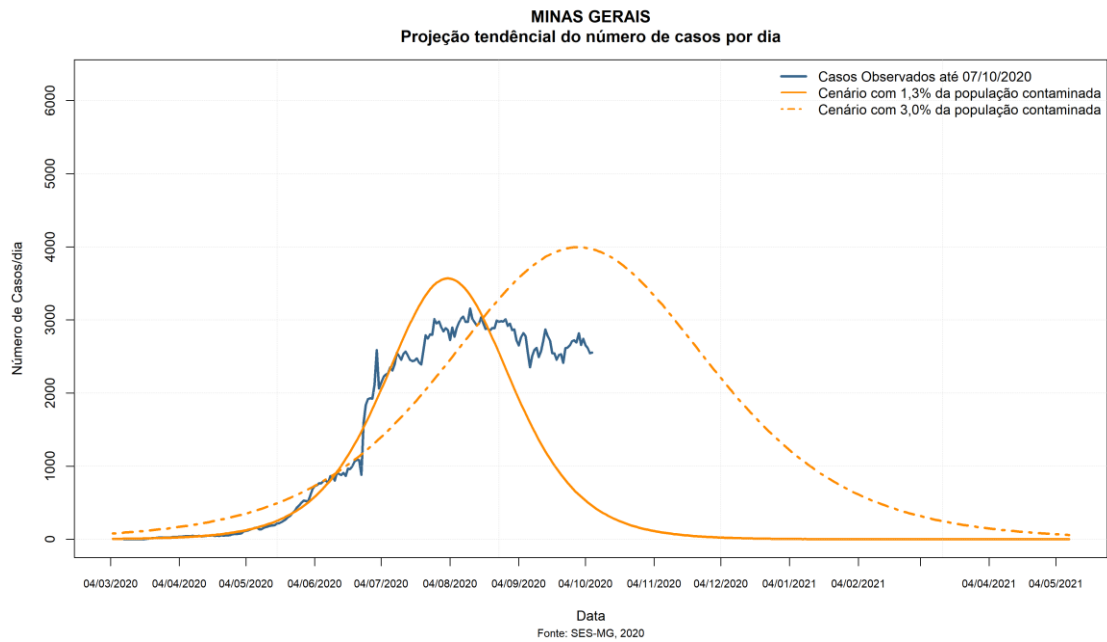
1. Contextualização

O primeiro caso confirmado de COVID-19 em Minas Gerais foi notificado em 04 de março de 2020 e a primeira internação no âmbito do SUS-MG ocorreu em 16 de março de 2020. Para o enfrentamento da pandemia em Minas Gerais, a SES-MG adotou diversas medidas para contribuir com a redução da transmissão do Sars-CoV-2, aumentar a oferta de leitos hospitalares e mitigar os efeitos da pandemia. Além disso, diariamente são acompanhados indicadores epidemiológicos e assistenciais para identificação de possíveis pontos de atenção.

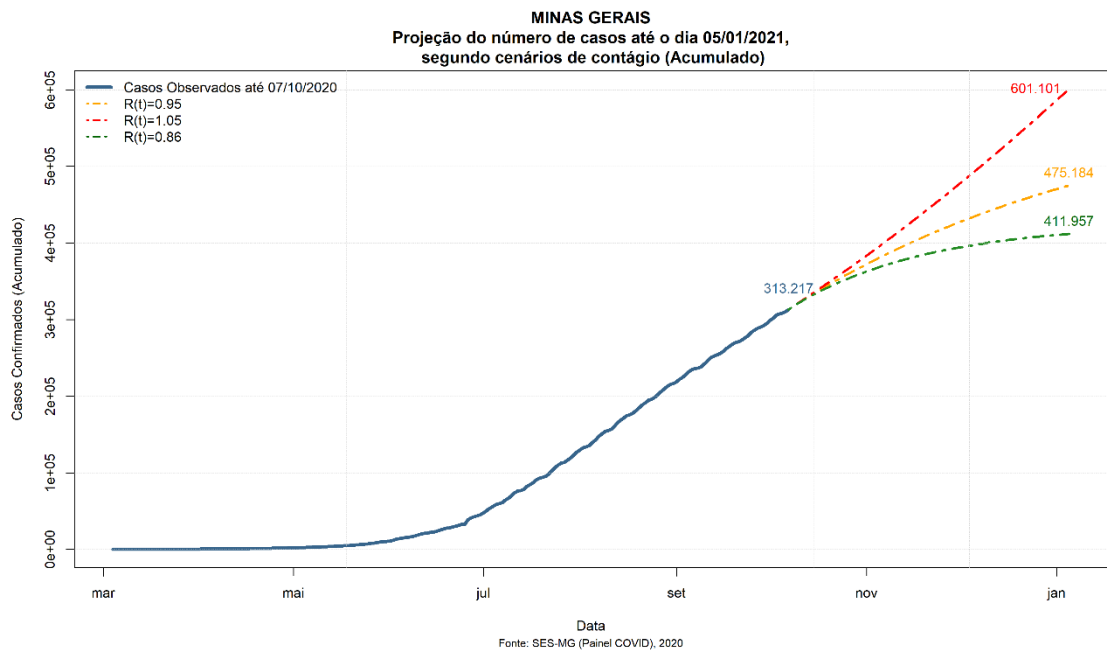
Atualmente, observa-se uma média de 3.000 casos-dia, o que aufere um R_t de 0,95 (para o equilíbrio epidemiológico, o número médio de contágio por pessoa infectada deve ser inferior a 1).



O número de casos-dia supracitado é observado desde meados de agosto/2020 e é esperado que haja algumas oscilações.



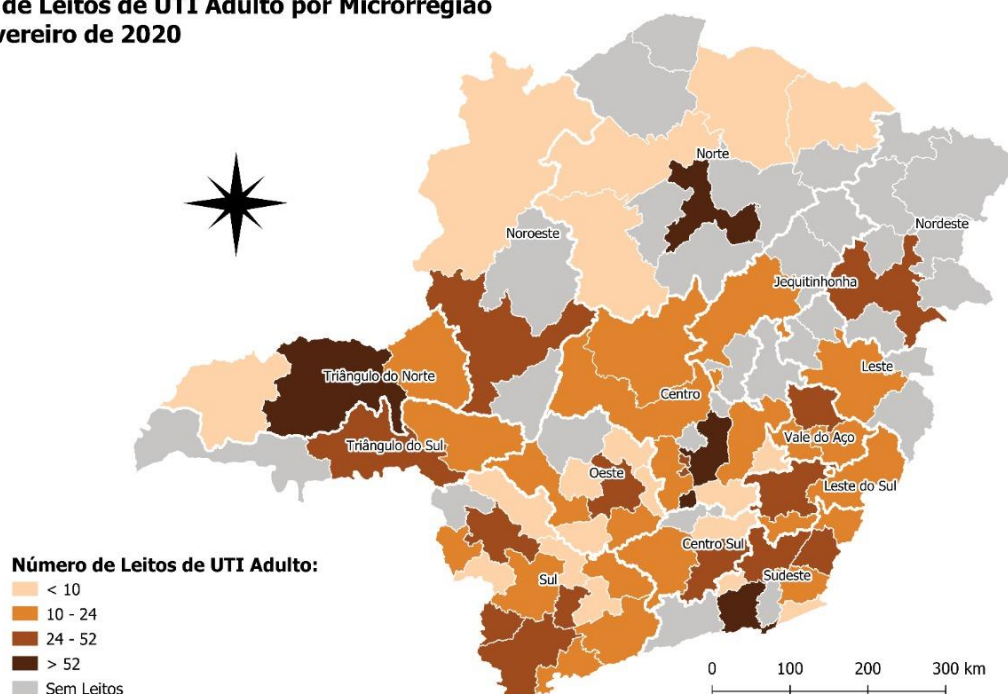
A partir do R_t foi estimado alguns cenários em que o R_t permaneça inalterado ($R_t = 0,95$) reduza em 10% ou aumente em 10%.



2. Ampliação da capacidade de oferta dos leitos de terapia intensiva no Estado e indicadores correlatos

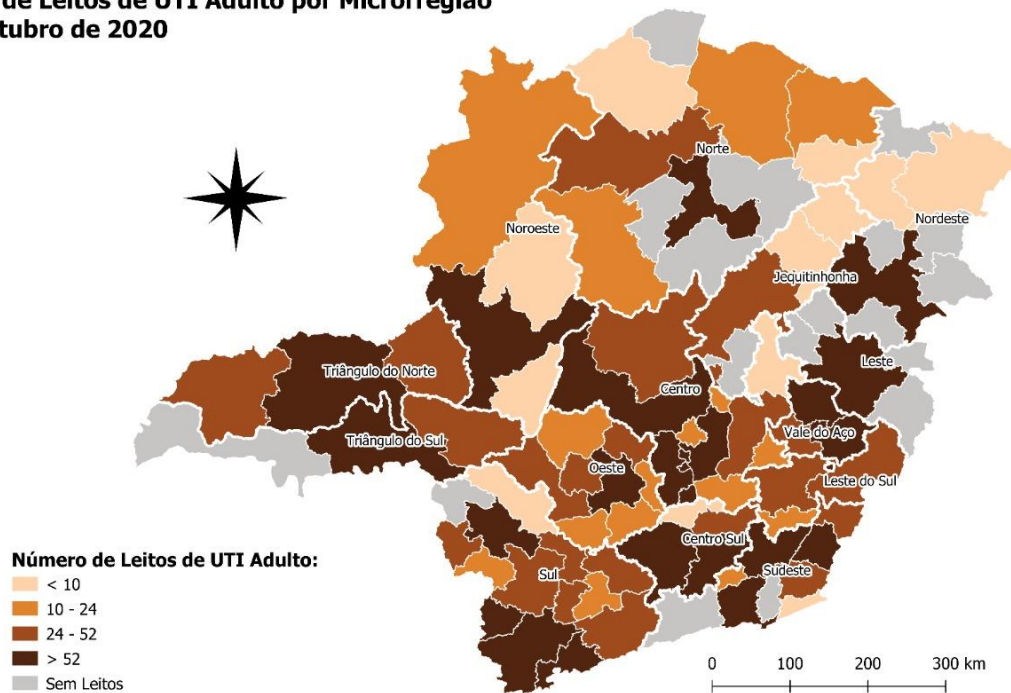
Mediante a pandemia causada pelo Sars-CoV-2 a SES-MG adotou várias ações de enfrentamento e mitigação dos efeitos da pandemia, dentre elas, o subsídio à ampliação da capacidade de resposta dos estabelecimentos hospitalares mediante aumento da oferta de leitos de terapia intensiva - entre fevereiro/2020 e setembro/2020 foi observado aumento de 90% do número de UTI Adulto em Minas Gerais que traduz esforços dos municípios, prestadores, Ministério da Saúde e Governo de Minas Gerais. Para além da ampliação dos leitos de terapia intensiva, também foi observado o aumento dos leitos clínicos nos hospitais que compõem a rede SUS-MG.

**Nº de Leitos de UTI Adulto por Microrregião
Fevereiro de 2020**





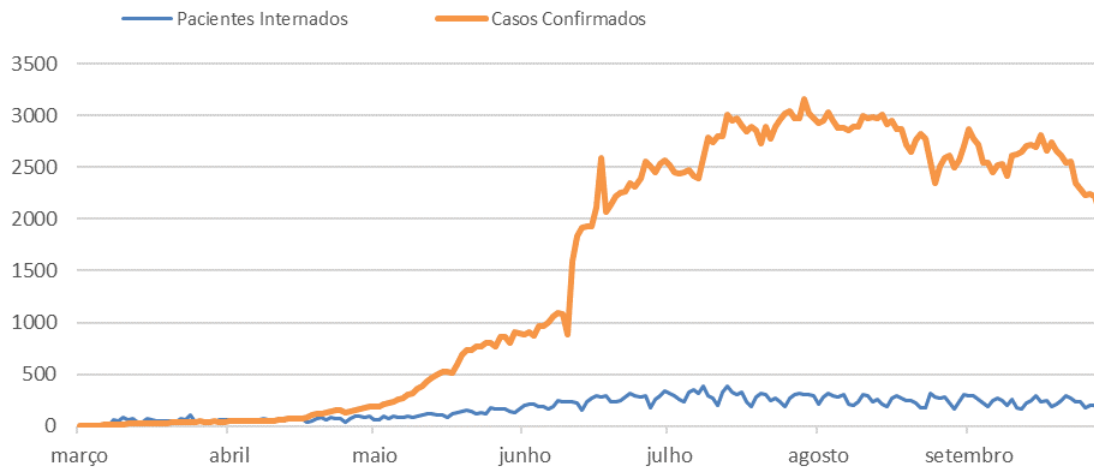
Nº de Leitos de UTI Adulto por Microrregião Outubro de 2020



Como forma de analisar uma possível exaustão do sistema de saúde, dentre os indicadores utilizados para o acompanhamento da pandemia, encontra-se a ocupação dos leitos, relação entre número de casos confirmados de COVID-19 e número de leitos ocupados com CID COVID-19. Conforme demonstrado abaixo, ao ser analisado a tendência de casos conformados e usuários internados com CID relacionado à COVID, há um descolamento das duas medidas.

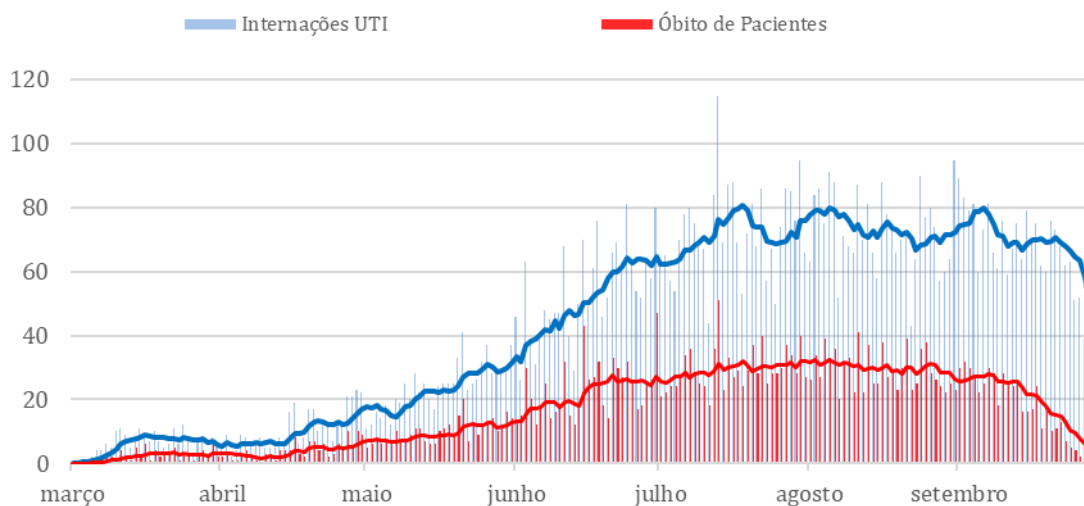


Nº de Casos Confirmados X Pacientes Internados

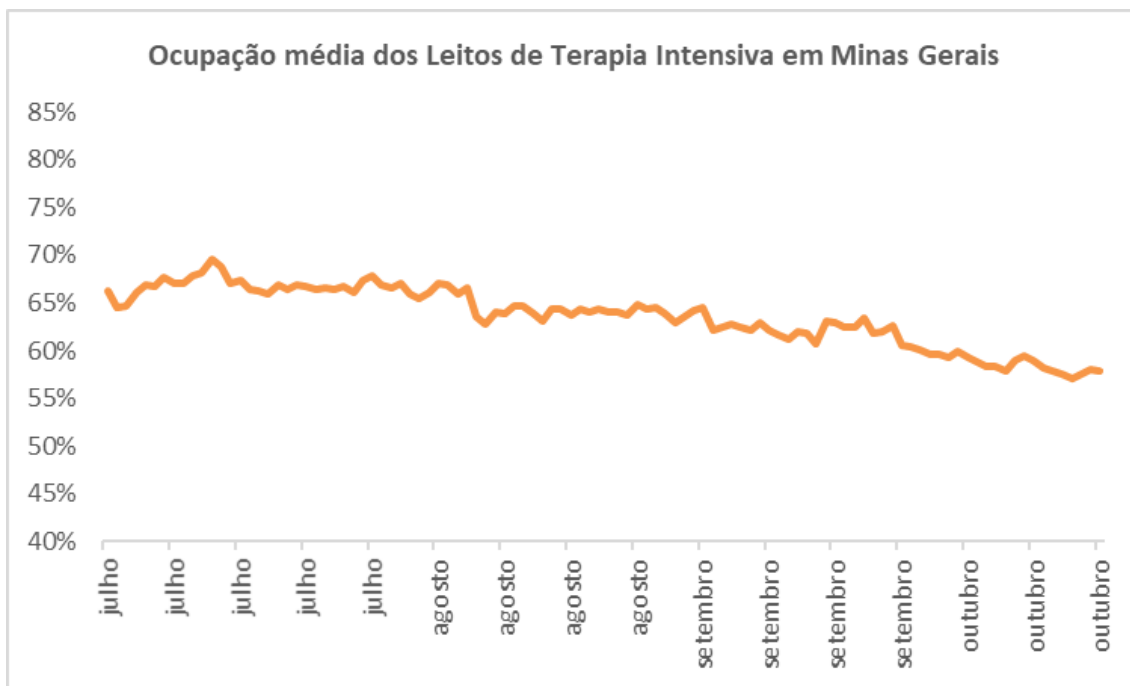


Especificamente em relação às internações em leitos de terapia intensiva, observa-se que há uma certa constância no número de pacientes internados desde julho/2020, com algumas pequenas oscilações.

Pacientes Internados com COVID - 19 em leitos de UTI Adulto



No Gráfico abaixo, é demonstrado que a taxa de ocupação média observada em Minas Gerais oscila entre 55 – 65%. Em um cenário pré-pandemia, a ocupação dos leitos observado era de 84,2% em leitos de terapia intensiva adulto.



No que tange a ocupação por tipo de leito UTI (COVID e não-COVID), como demonstrado, percebe-se que as internações não-COVID configuram-se como potenciais gargalos.

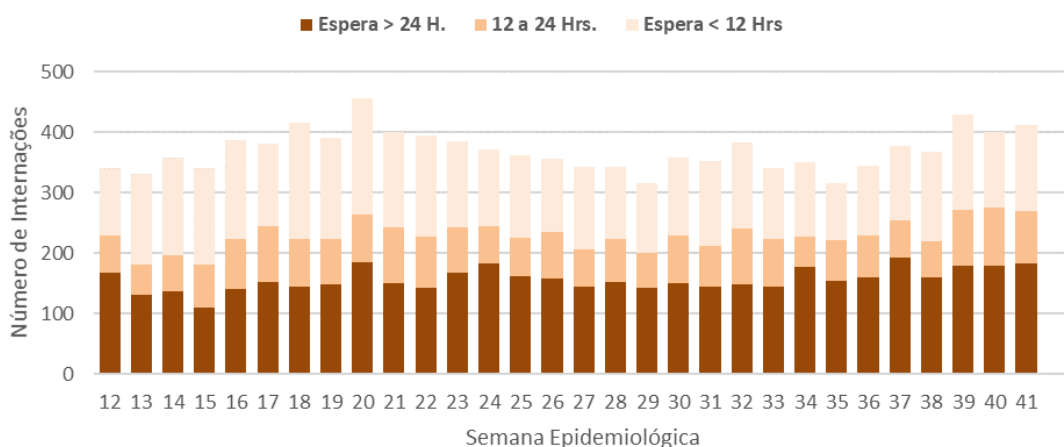
Macrorregião	Taxa de Ocupação COVID-19	Taxa de Ocupação não-COVID-19	Taxa de Ocupação TOTAL
Centro	46 %	83%	65%
Centro Sul	15%	102%	48%
Jequitinhonha	12%	81%	37%
Leste	19%	117%	50%
Leste do Sul	48%	60%	54%
Nordeste	29%	89%	42%
Noroeste	26%	61%	43%
Norte	27%	70%	47%
Oeste	38%	76%	55%
Sudeste	43%	65%	57%
Sul	37%	76%	57%
Triângulo do Norte	51%	87%	71%
Triângulo do Sul	32%	79%	52%
Vale do Aço	40%	89%	57%

Com base na média das taxas de ocupação diárias de 02 de outubro a 15 de outubro de 2020.

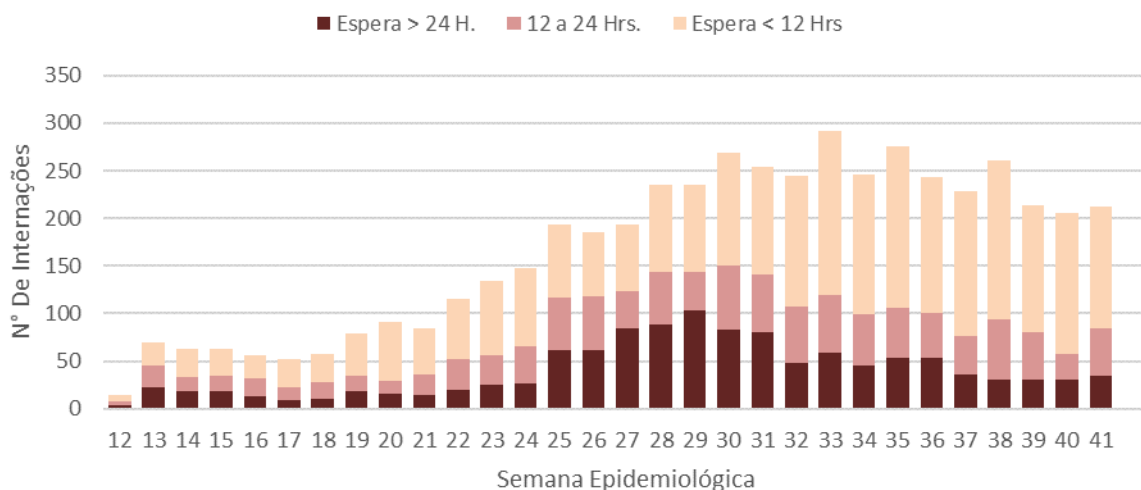


Adicionalmente, foi identificado que o tempo médio para atendimento às solicitações de internações interhospitalares não-COVID é maior que para casos suspeitos e confirmados de COVID, conforme demonstrado abaixo.

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera





3. Orientações para disponibilização gradual e responsável dos leitos de terapia intensiva

Considerando os dados elucidados, principalmente no que tange a ocupação dos leitos, é necessário rever o Plano de Contingência Macrorregional e, conseguinte, o quantitativo de leitos disponibilizados para atendimento à casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

A desmobilização já vem sendo realizada pelo Ministério da Saúde ao indeferir a renovação da habilitação dos leitos de UTI SRAG. Neste sentido e com o compromisso de manter a assistência necessárias e os parâmetros de necessidade de leitos da Portaria nº 1631/2015, a SES-MG propõe que a redução do quantitativo de leitos destinados à COVID-19 seja realizada de forma gradual (limitado à 40%) e observando o desempenho nos indicadores assistenciais.

3.1 Premissas técnicas

- a) A unidade de análise é a macrorregião, desta forma, deve ser avaliados quais são os estabelecimentos hospitalares que terão seus leitos desmobilizados;
- b) É aconselhável que a desmobilização siga em ordem de prioridade de acordo com os critérios a seguir nesta ordem:
 - 1º) Hospitais de campanha/ estrutura de assistência hospitalar provisória;
 - 2º) Leitos que estejam em hospitais que não preencham requisitos legais e sanitários mínimos de estrutura física, recursos humanos e processos de trabalho para funcionamento de UTI;
 - 3º) Seguir as prioridades realizadas no Plano de Contingência Macrorregional (últimas posições na priorização).



- c) Caso os leitos com prioridade de desmobilização (conforme premissa do item “c – 3º”) ainda estiverem habilitados pelo MS, estes leitos deverão ser mantidos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade Hospitalar e a desmobilização deverá avançar para as demais referências SRAG seguindo a mesma premissa;
- d) Deverá ser priorizada a desmobilização total de leitos por unidade hospitalar e só iniciar a desmobilização em outros hospitais depois que se encerrar a oferta nas últimas referências SRAG da macrorregião;
- e) Deverá ser mantido a premissa de no mínimo 5 leitos por unidade a ser mantida;
- f) A desmobilização de leitos de UTI destinados a assistência à COVID se dará de forma gradual, podendo ser de 1 leito até o limite total de leitos disponíveis;
- g) A desmobilização de leitos poderá predispor em exclusão permanente ou temporária da instituição do Plano de Contingência Macrorregional – Grade Hospitalar;
- h) Os leitos habilitados pelo MS não devem ser desmobilizados, até a finalização do período de habilitação;
- i) As fases de desmobilização deverão observar o quantitativo médio de internações com CID COVID nos últimos 14 dias e número de leitos necessários para manter a Taxa de Ocupação macrorregional COVID em até 70%;
- j) Com a redução do número de leitos, caso a taxa de ocupação de UTI COVID da macrorregião esteja acima de 85% durante 15 dias consecutivos, é preciso que os leitos desmobilizados, sejam ativados em quantitativo suficiente para reestabilizar (de 70 a 85%) a taxa de ocupação COVID;
- k) Para fins de diagnóstico estadual a revisão do Plano de Contingência com a segunda desmobilização de leitos COVID deverá passar a identificar hospitais



com leitos de UTI geral que tenham capacidade de dispor de leitos de UTI de isolamento;

- I) Para fins de **acompanhamento integral da rede hospitalar de MG no âmbito das unidades de terapia intensiva**, a SES/MG solicita que **concomitante** à revisão do plano macrorregional – Rede Hospitalar seja apresentado em tabela específica, conforme modelo no anexo V todas as instituições hospitalares da macrorregião que possuem leitos de UTI em funcionamento com identificação da sua função assistencial.

1º Fase: Desmobilização 1

Revisão do Plano de Contingência até 06 de outubro de 2020, vigência a partir de 07 de outubro de 2020

- I. Desativação dos leitos de terapia intensiva em Unidades de Pronto Atendimento (UPA): Conforme exigência Ministerial que os leitos de terapia intensiva em UPAs devem ser desmobilizados.
- II. Deliberação CIB/SUS MG 3229 de 06 de outubro de 2020

2º Fase: Desmobilização 2

Revisão do plano de contingência até 27 de outubro de 2020, vigência a partir de 01 de novembro de 2020

- I. Retorno dos leitos de UTI pré-existente que foram destinados ao atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para a Rede de Atenção à Saúde.
 - ✓ A orientação se aplica aos hospitais que destinaram parte dos seus leitos de terapia intensiva para o atendimento à COVID-19.
 - ✓ A listagem das macrorregiões com esse perfil encontra-se no Anexo I.



- ✓ Redução de 20% do quantitativo de leitos de terapia intensiva criados para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID nas macrorregiões que apresentam ocupação média, no período de 14 dias, inferior a 60%.
- ✓ Considerando os dados observados entre 02/10/2020 a 15/10/2020, 11 macrorregiões apresentam condições para redução de leitos UTI COVID novos. (Anexo II).
- ✓ Assim como na fase I, a redução só ocorrerá nos casos em que o número de leitos remanescentes garanta uma taxa de ocupação COVID inferior ou igual a 70 %, com base no número médio de pacientes com CID COVID nos últimos 14 dias.

Observações gerais:

- ✓ O anexo IV apresenta o quantitativo total de leitos UTI COVID a serem desmobilizados nesta fase;
- ✓ A redução de leitos novos, poderá ser realizada com a manutenção de leitos pré – existentes em macros que assistencialmente houver demanda assistencial por motivos de fluxo e qualificação de assistência.



3º Fase: 30 dias após a Fase II

Revisão do plano de contingência até 30 de novembro de 2020, vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

- I. Retorno dos leitos de UTI pré-existente que foram destinados ao atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para a Rede de Atenção à Saúde.
 - ✓ A orientação se aplica aos hospitais que destinaram parte dos seus leitos de terapia intensiva para o atendimento à COVID-19;
 - ✓ A listagem das macrorregiões com esse perfil serão oportunamente divulgadas.

- II. Redução de 20% do quantitativo de leitos de terapia intensiva criados para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID nas macrorregiões que apresentam ocupação média, no período de 14 dias, inferior a 60% e que conseguiram retornar todos os leitos pré-existentes para a Rede de Atenção à Saúde, ou que não tiverem leitos existentes destinados para assistência à COVID.
 - ✓ A listagem das macrorregiões com esse perfil serão oportunamente divulgadas.



4º Fase: 60 dias após a Fase III

Revisão do plano de contingência até 30 de dezembro de 2020, vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

- I. Retorno dos leitos de UTI pré-existente que foram destinados ao atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para a Rede de Atenção à Saúde.
 - ✓ A orientação se aplica aos hospitais que destinaram parte dos seus leitos de terapia intensiva para o atendimento à COVID-19;
 - ✓ A listagem das macrorregiões com esse perfil serão oportunamente divulgadas;
- II. Redução de 20% do quantitativo de leitos de terapia intensiva criados para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID nas macrorregiões que apresentam ocupação média, no período de 14 dias, inferior a 60% e que conseguiram retornar todos os leitos pré-existentes para a Rede de Atenção à Saúde, ou que não tiverem leitos existentes destinados para assistência à COVID.
 - ✓ A listagem das macrorregiões com esse perfil serão oportunamente divulgadas.



4. Anexos

Anexo I – Desmobilização de leitos pré- existentes da RAS destinados para COVID -19

Macrorregião	Nº de leitos destinado à COVID (Plano de Contingência Macrorregional)	Nº de leitos destinados a COVID com sugestão de retorno para a rede de atenção
Centro	185	185
Centro Sul	0	0
Jequitinhonha	0	0
Leste	0	0
Leste do Sul	0	0
Nordeste	10	10
Noroeste	0	0
Norte	0	0
Oeste	52	52
Sudeste	68	56
Sul	35	35
Triângulo do Norte	11	11
Triângulo do Sul	31	31
Vale do Aço	0	0

Anexo II – Desmobilização de leitos novos

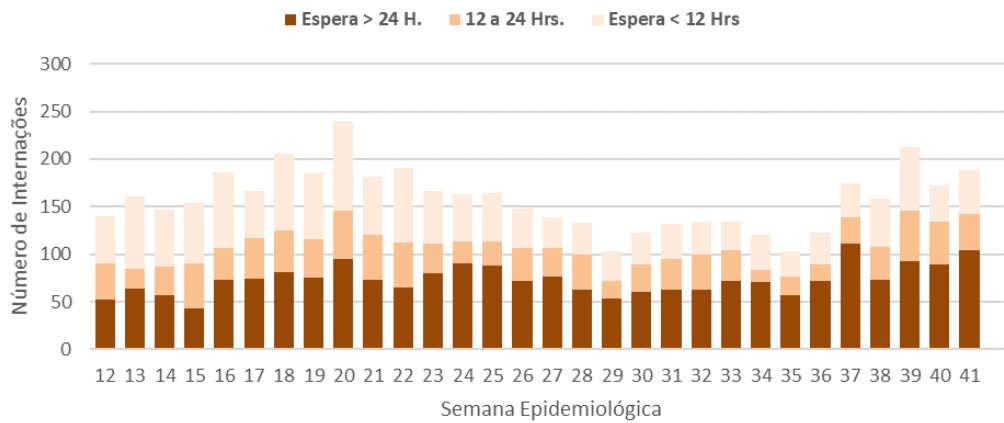
Macrorregião	Número de leitos destinado à COVID após retorno para Rede (Plano de Contingência Macrorregional)	Nº de Leitos de UTI COVID que poderão ser reduzidos
Centro	453	-
Centro Sul	104	21
Jequitinhonha	36	8
Leste	48	10
Leste do Sul	63	13
Nordeste	44	9
Noroeste	54	11
Norte	138	28
Oeste	89	18
Sudeste	92	-
Sul	215	43
Triângulo do Norte	110	-
Triângulo do Sul	44	9
Vale do Aço	135	27



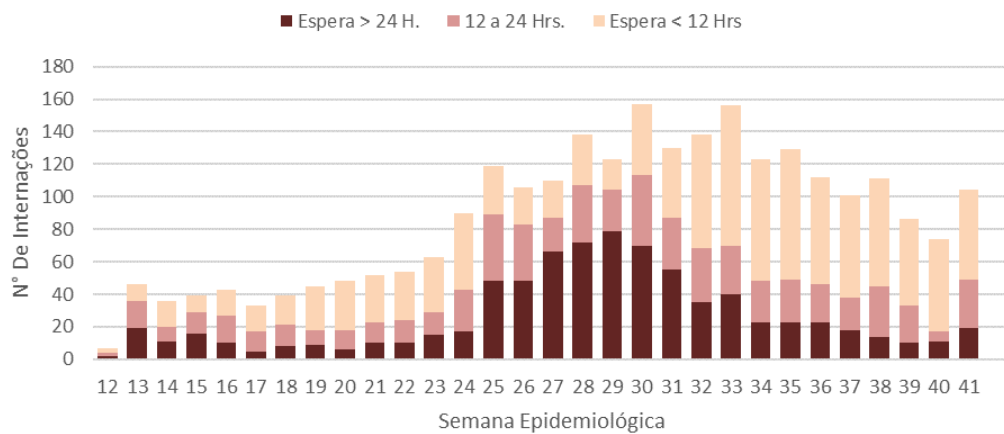
Anexo VI – Tempo de Espera por Macrorregião

Centro

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



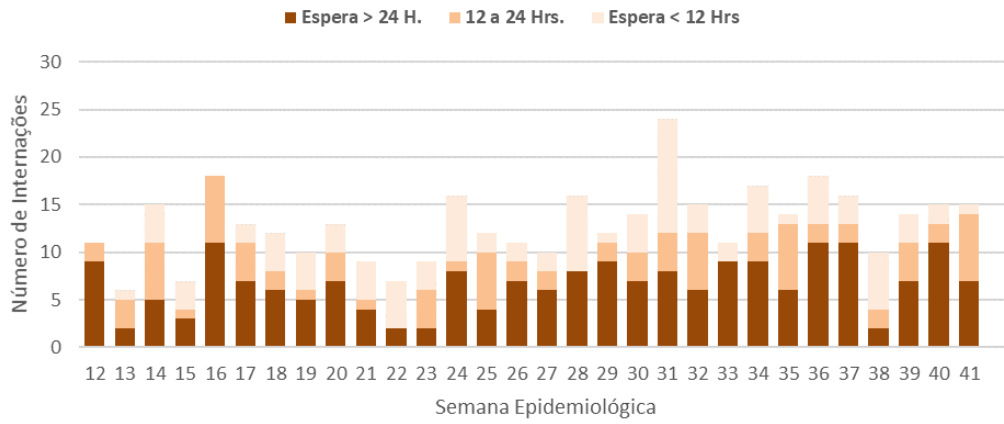
Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



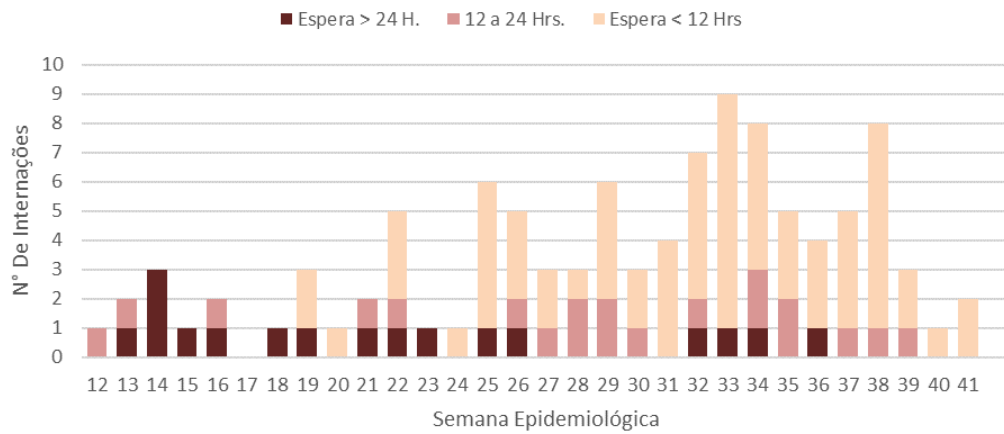


Centro Sul

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



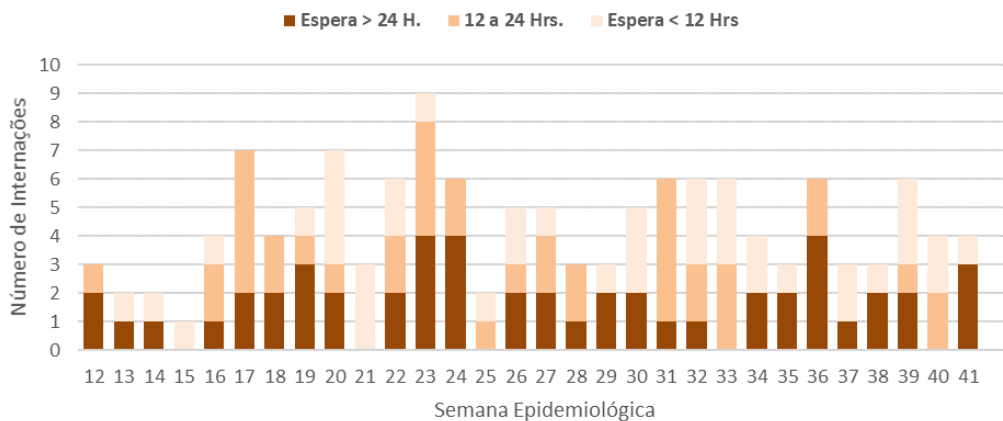
Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



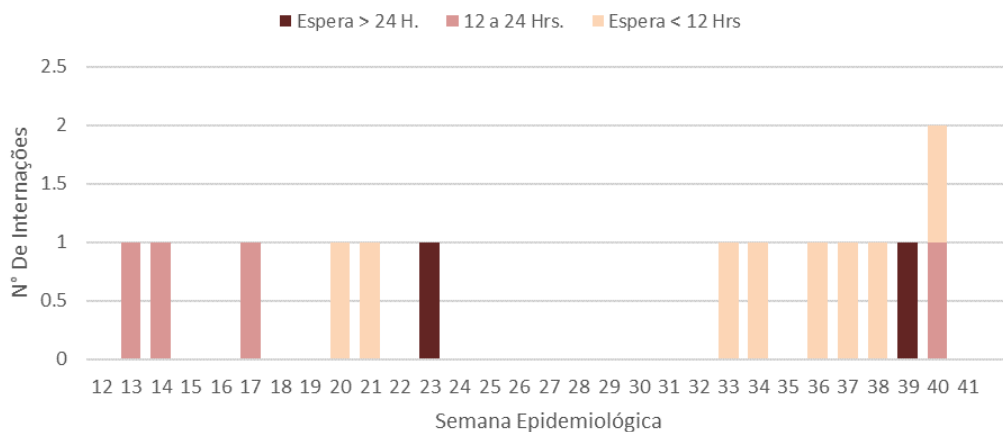


Jequitinhonha

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera

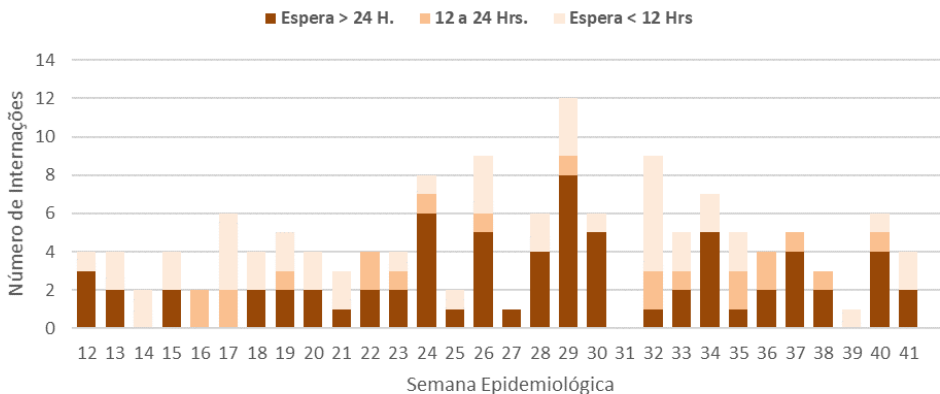


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



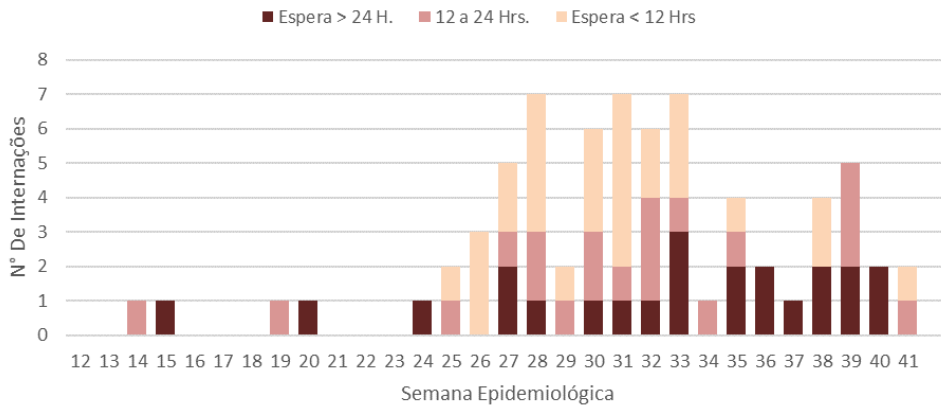
Leste

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



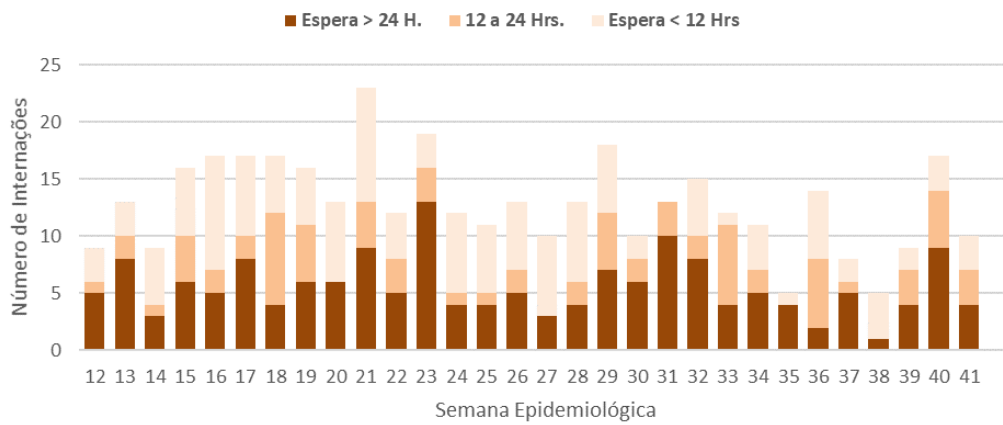


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera

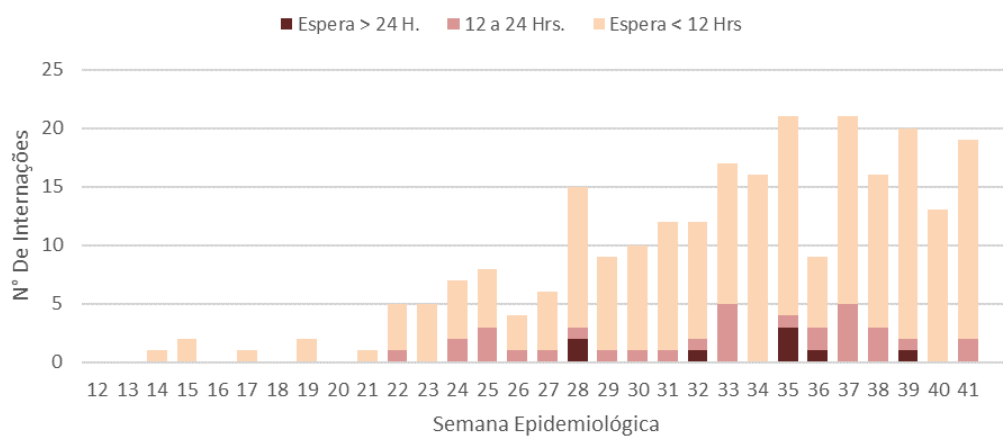


Leste do Sul

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



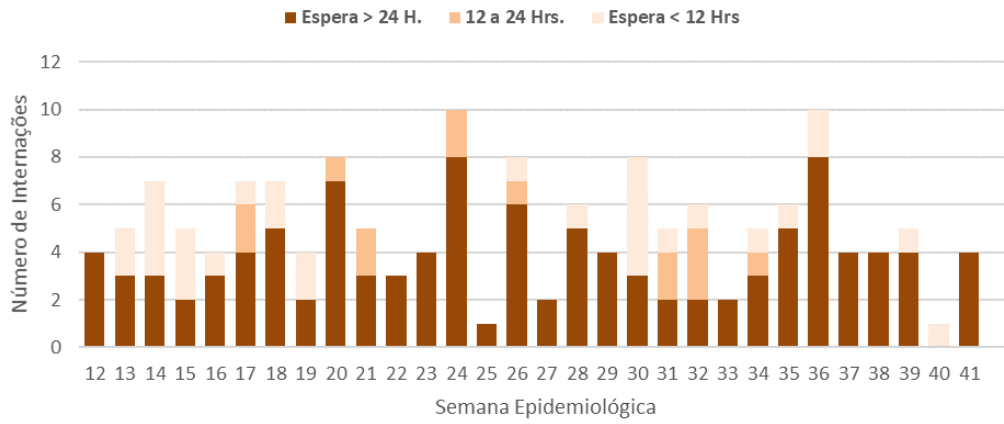
Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



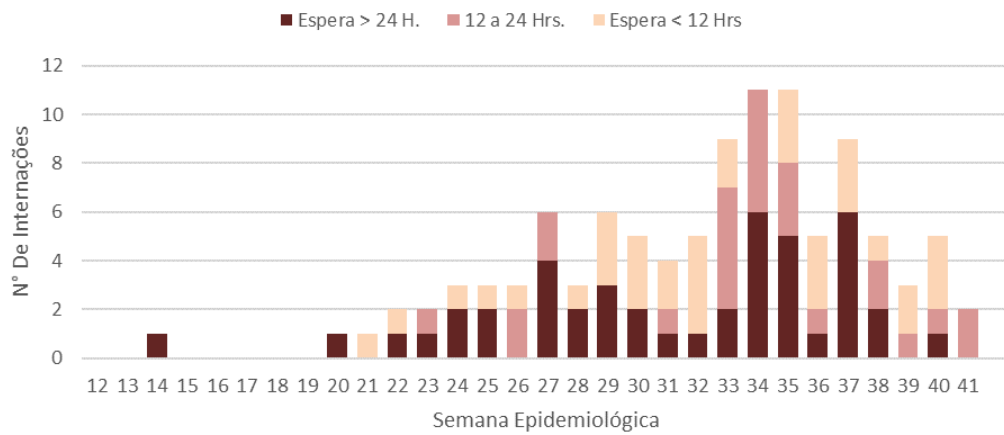


Nordeste

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera

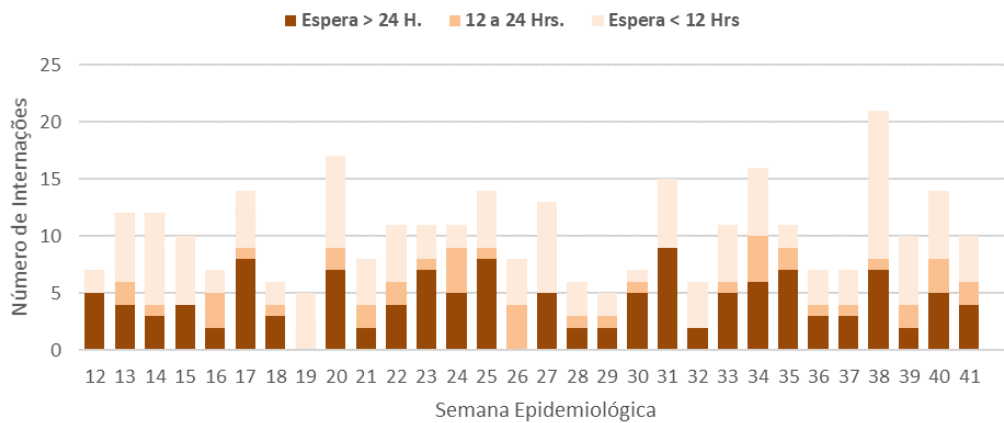


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



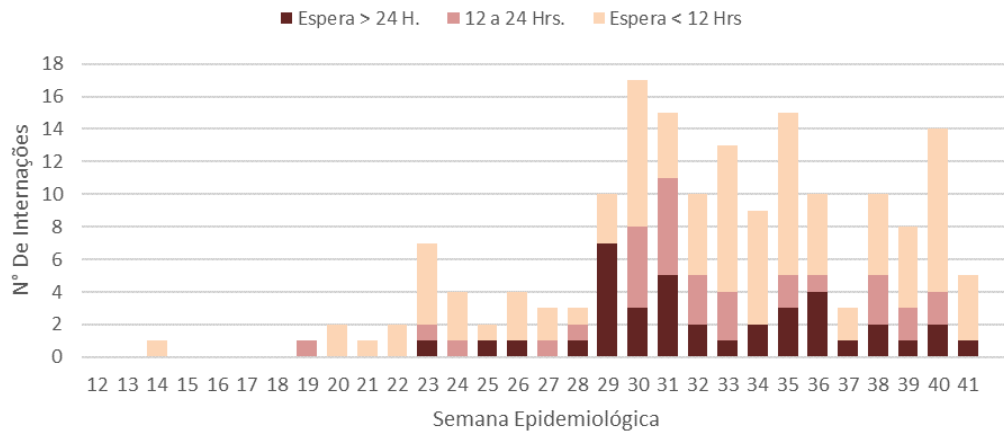
Noroeste

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



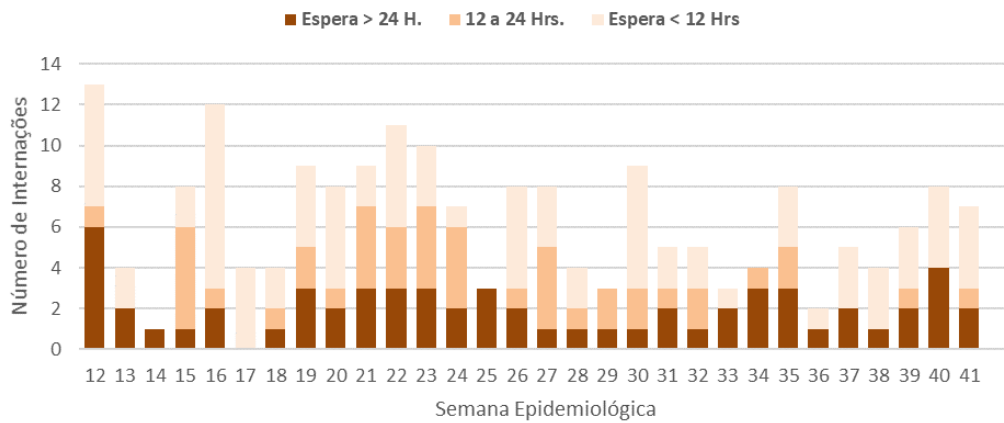


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera

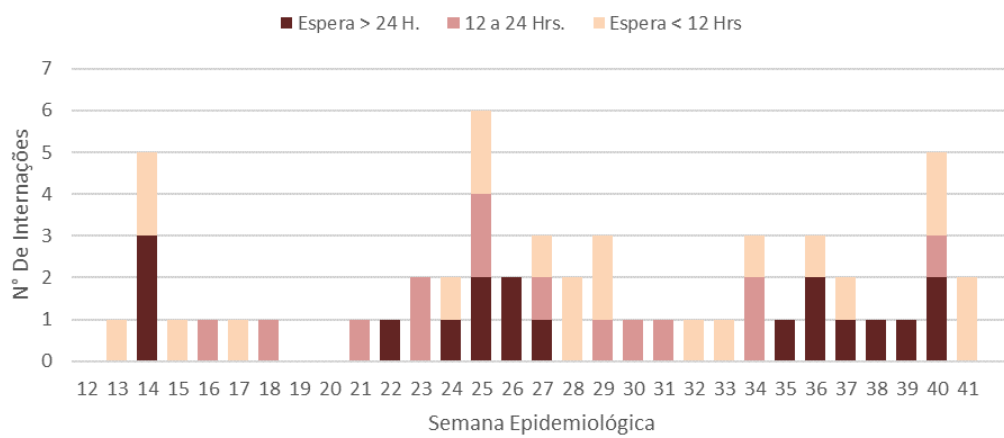


Norte

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



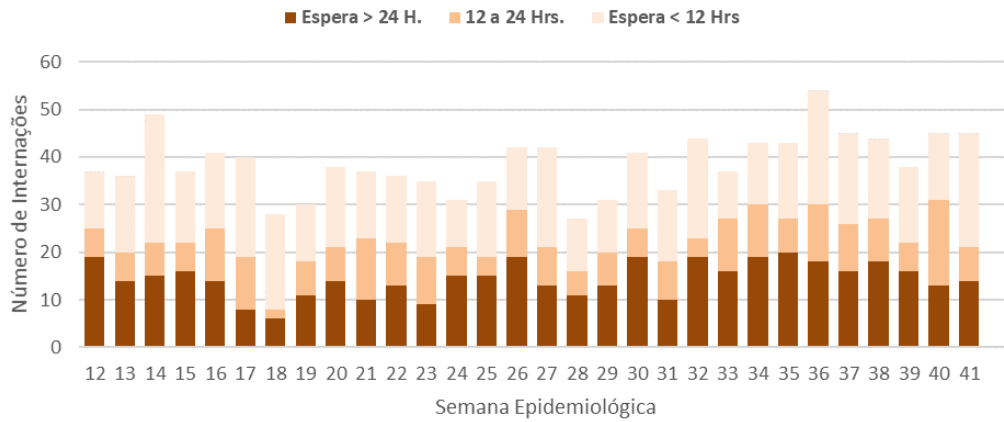
Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



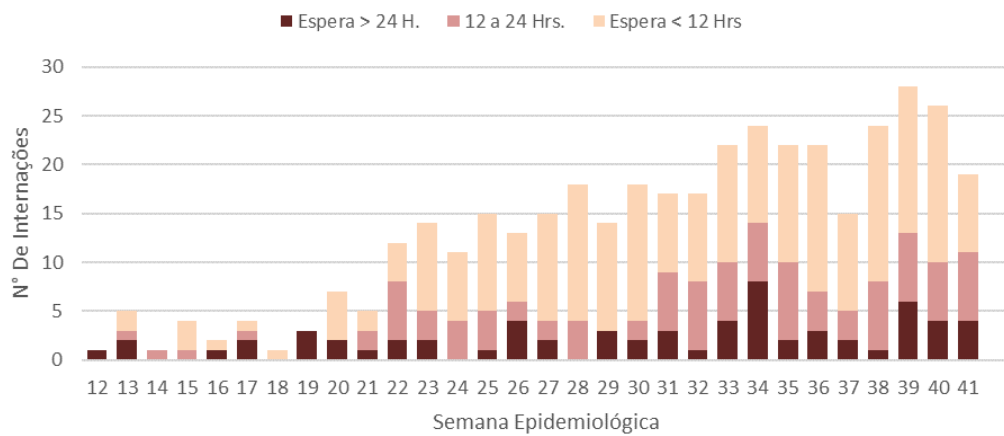


Oeste

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera

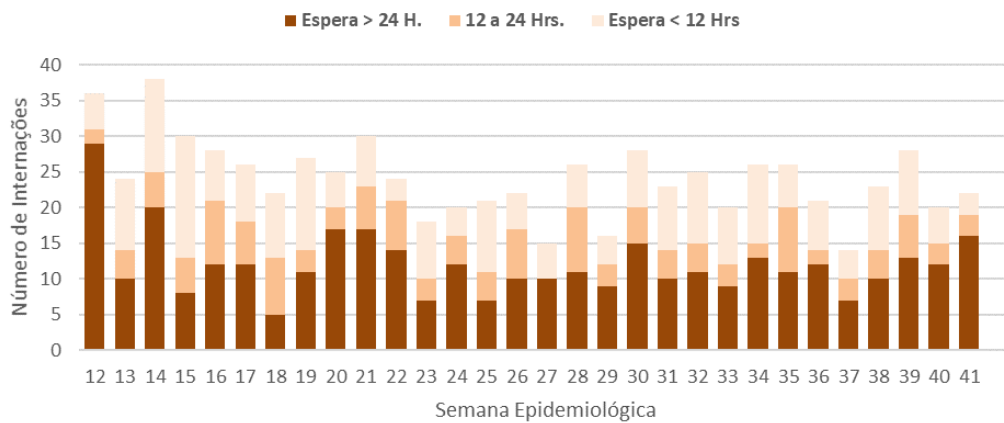


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



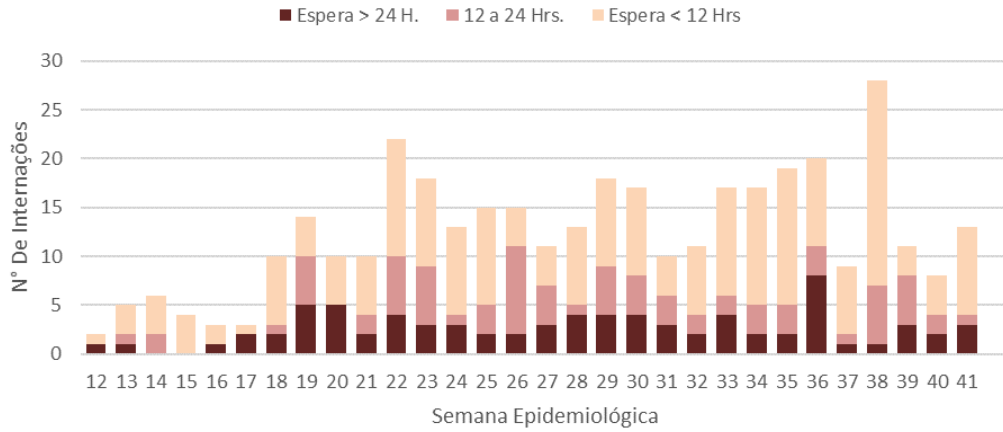
Sudeste

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



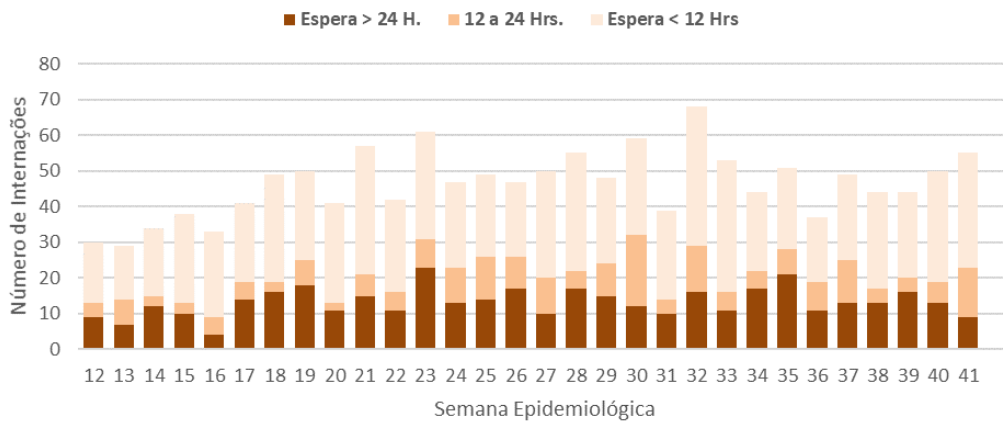


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera

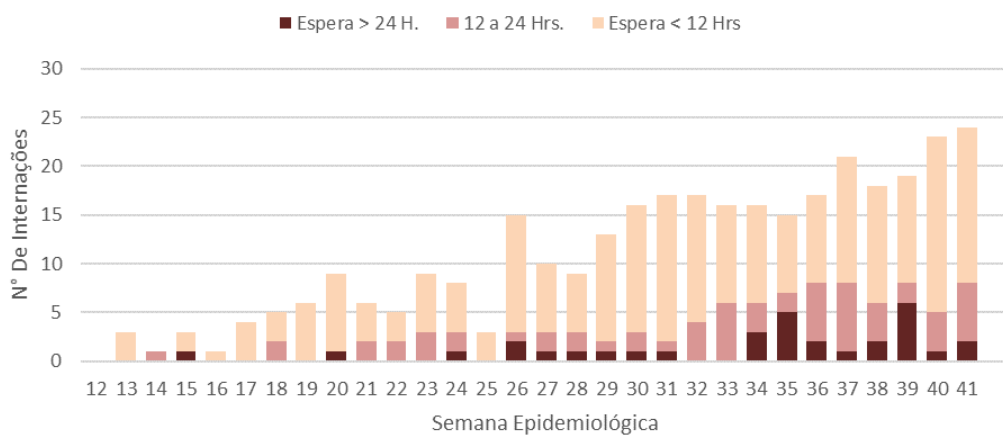


Sul

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



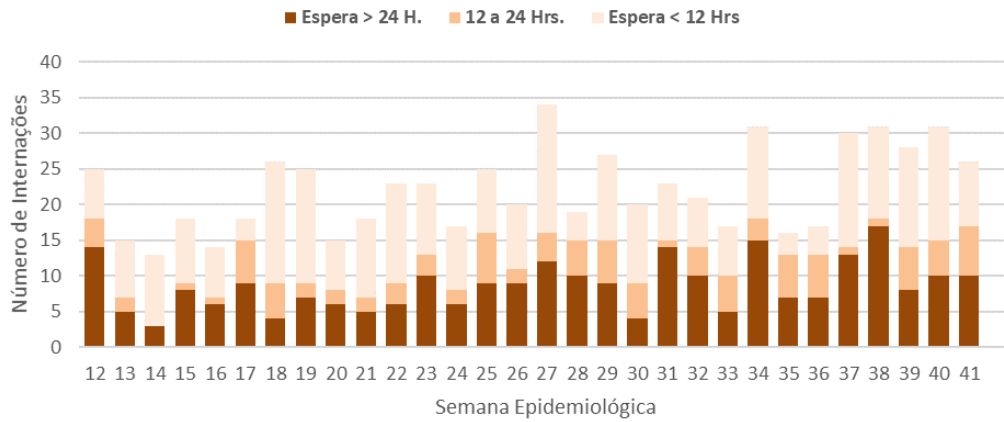
Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



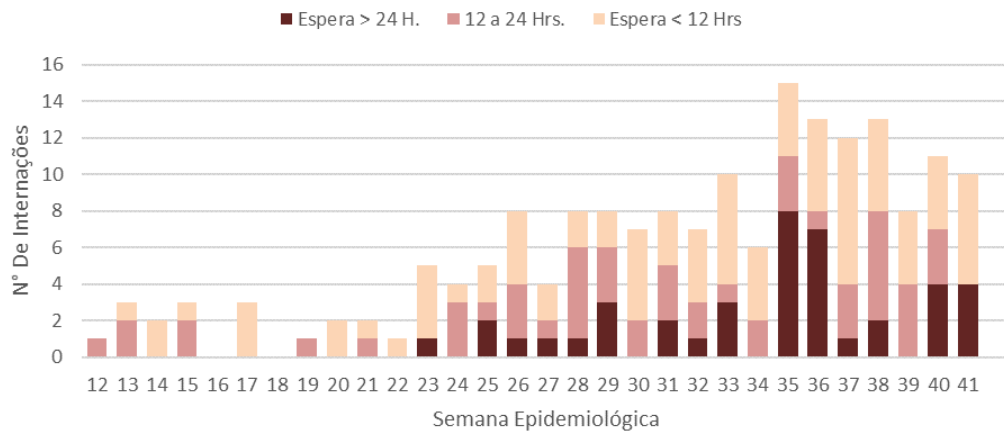


Triângulo do Norte

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera

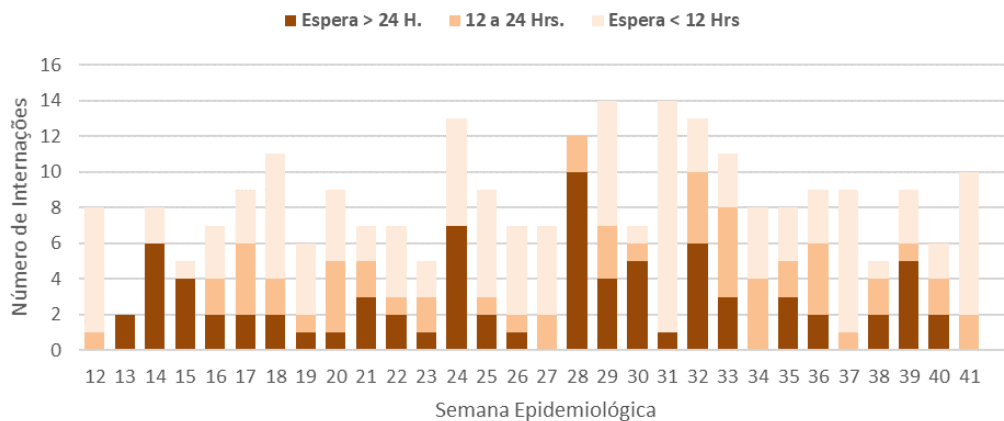


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera



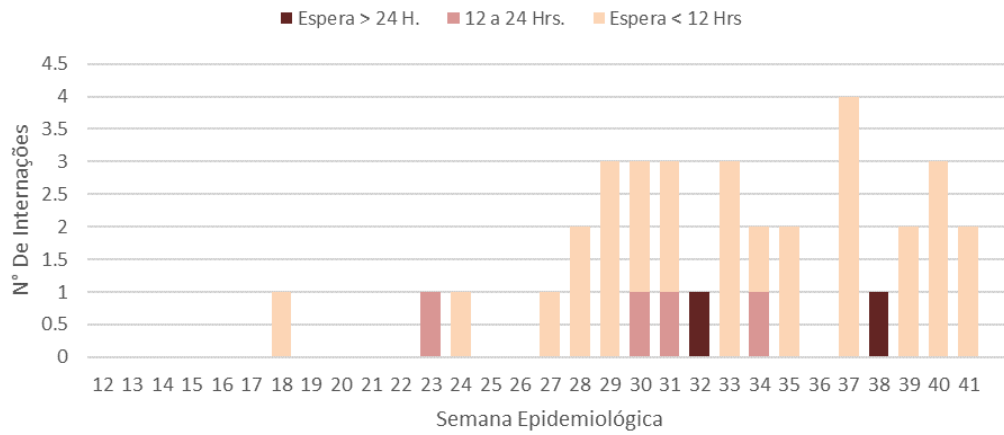
Triângulo do Sul

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



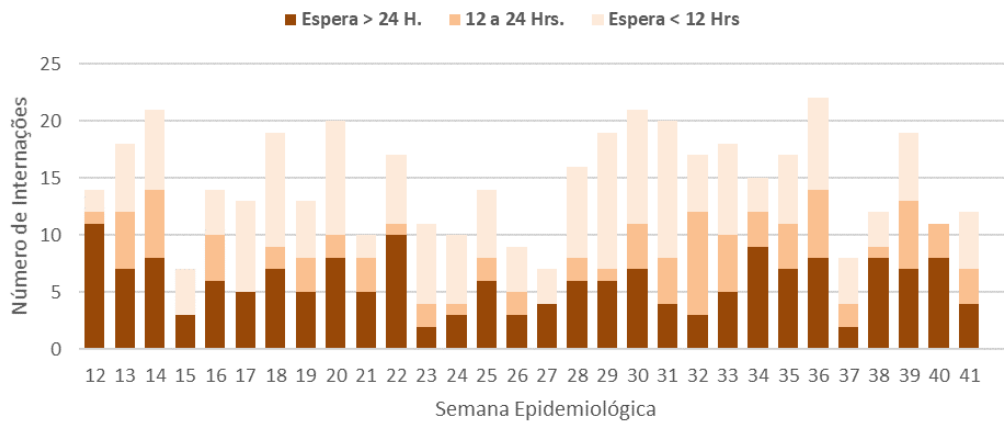


Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera

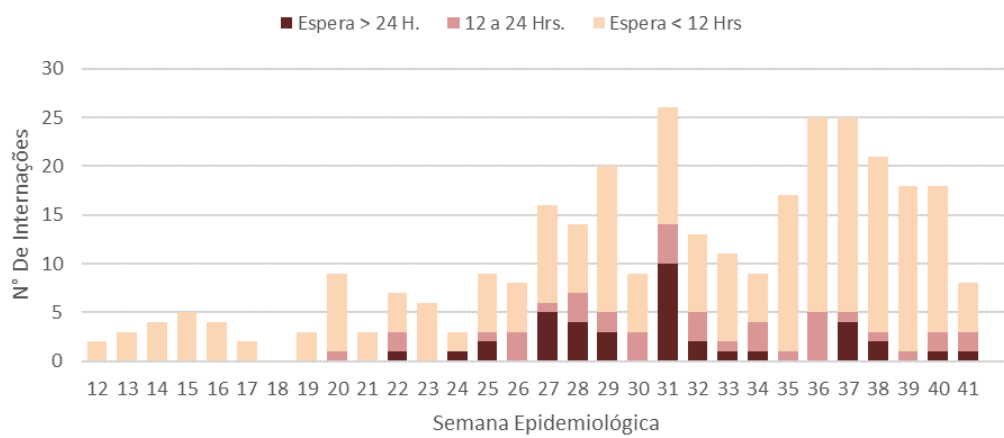


Vale do Aço

Nº de Internações NÃO COVID realizadas segundo o tempo de espera



Nº de internações COVID realizadas segundo o tempo de espera





DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.205, de 14 de agosto de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.229, de 06 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.268, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.272, de 04 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.273, de 09 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que alterou a o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.292, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente



novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.301, de 30 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.307, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.310, de 25 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.313, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.317, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.320, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.345, de 05 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.348, de 15 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.361, de 19 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363 de 26 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.366 de 30 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.371 de 09 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.377 de 16 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.393 de 23 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.396 de 30 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.403, de 07 maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.405, de 14 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.425, de 21 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.430, de 28 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.435, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.453, de 18 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.457, de 25 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.460, de 02 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.461, de 09 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da



Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.487, de 03 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.494, de 13 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.503, de 27 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.509, de 10 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.548, de 14 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.553, de 08 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.582, de 27 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.612, de 12 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.641, de 26 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.670, de 10 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Informativa nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID/SRAG; habilitação de leitos de UTI e leitos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;

- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;

- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;

- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, seguindo as premissas do documento orientador “Redimensionamento de Leitos de UTI COVID”, aprovada pelo COES em 19 de outubro de 2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a diminuição nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;

- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;

- o Ofício nº 329/2021, de 29 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.

Art. 2º - Estão sinalizados em negrito, na planilha, as Instituições que serão as últimas a deixarem de ofertar leitos para atendimento a COVID-19.

Art. 3º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUSfácilMG.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19

MUNICÍPIO	MACRO	CINES	NOME HOSPITAL	PRIORIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/TIPOLOGIA	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS Existente	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS Novos	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS TOTAL	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS Existente	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS Novos	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS TOTAL	LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped	AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO
ABAETÉ	CENTRO	2126796	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ	1	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BARÃO DE COCAIS	CENTRO	2168243	HOSPITAL WALDEMAR DAS DORES	1	Referência LC COVID	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3
BELO HORIZONTE	CENTRO	22683	UPA BARREIRO	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	6210902	UPA CENTRO SUL	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	27618	UPA LESTE	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	23051	UPA NORDESTE	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	9068279	UPA NOROESTE	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	23272	UPA NORTE	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	23310	UPA OESTE	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	2695111	UPA PAMPULHA	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	23582	UPA VENDA NOVA	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BELO HORIZONTE	CENTRO	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1	Referência SRAG	25	0	0	20	20	0	0	0	15	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	3	20	10	2	12	4	0	4	0	39	0	14	4	5
BELO HORIZONTE	CENTRO	27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKEK	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	50	0	1	9	10	2	0	2	0	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	16	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
BELO HORIZONTE	CENTRO	26948	HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	28	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	49	0	25	25	50	0	0	0	0	110	0	0	0	30
BELO HORIZONTE	CENTRO	27049	HOSP DAS CLINICAS DA UFMG EBSERH	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	18	5	4	0	4	0	0	0	0	0	0	2	2	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	26859	HOSPITAL FELICIO ROCHO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	4	4	0	0	0	0	5	0	4	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	15	4	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	4	0	0	0	0	0	0	0	24	4	9	0	0
BELO HORIZONTE	CENTRO	2695634	HOSPITAL BIOCOR	LC	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
BETIM	CENTRO	2126494	ANEXO HPRB	1	Referência SRAG	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0	45	0	0
CAETANÓPOLIS	CENTRO	2127091	HOSPITAL DR. PACÍFICO MASCARENHAS	1	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRUMADINHO	CENTRO	105449	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE BRUMADINHO	LC	Referência LC COVID	3	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
CAETÉ	CENTRO	2117312	SANTA CASA DE CAETÉ	3	LC COVID	9	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
BELO HORIZONTE	CENTRO	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	3	Referência SRAG	8	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTAGEM	CENTRO	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	60	0	0	20	20	0	0	0	0	30	0	40	0	15
CONTAGEM	CENTRO	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	6	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
CURVELO	CENTRO	2148293	HOPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CURVELO	CENTRO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DOM JOAQUIM	CENTRO	2144654	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESMERALDAS	CENTRO	3048675	HOSPITAL 25 DE MAIO	3	LC COVID	14	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
GUANHÃES	CENTRO	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	2	0	0	10	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0
IBIRITE	CENTRO	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE + Estrutura Hospitalar Adicional	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0
IGARAPÉ	CENTRO	7533934	IGARAPÉ UPA PREFEITO OSVALDO CÂNDIDO DE QUEIROZ	1	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
ITABIRA	CENTRO	7038216	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITABIRA	3	Referência LC	32	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
ITABIRA	CENTRO	2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	36	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITABIRITO	CENTRO	2213982	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	LC	Referência LC COVID	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITABIRITO	CENTRO	7507631	UPA CELSO MATOS SILVA	N/A	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
JABOTICATUBAS	CENTRO	2117398	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO	3	LC COVID	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
JOÃO MONLEVADE	CENTRO	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	2	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LAGOA SANTA	CENTRO	2120542	HOSPITAL LINDOURO AVELAR	1	Referência SRAG	13	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIANA	CENTRO	s/cnes	HOSPITAL DE CAMPANHA DE MARIANA	LC	Referência LC COVID	23	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MORADA NOVA DE MINAS	CENTRO	2178648	HOSPITAL CASA DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO	1	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIANA	CENTRO	2200945	HOSPITAL MONSENHOR HORTA	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MATEUS LEME	CENTRO	2117096	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	LC	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
MATEUS LEME	CENTRO	7061838	UPA TIAGO CARDOSO DOS SANTOS	N/A	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
NOVA LIMA	CENTRO	104213	HOSPITAL DE CAMPANHA DE NOVA LIMA	LC	Referência LC COVID	19	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	5
OURO PRETO	CENTRO	2163829	SANTA CASA DE OURO PRETO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	11	3	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OURO PRETO	CENTRO	93297	HOSPITAL DE CAMPANHA DE OUTRO PRETO	LC	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0
PEDRO LEOPOLDO	CENTRO	6049265	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONÇALVES	LC	Referência LC COVID	15	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	5
POMPÉU	CENTRO	2178591	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU	LC	Referência LC COVID	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRÃO DAS NEVES	CENTRO	118427	UPA JUSTINÓPOLIS/ HOSPITAL DE CAMPANHA DE RIBEIRÃO DAS NEVES	LC	Referência LC COVID	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRÃO DAS NEVES	CENTRO	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	1	Referência SRAG	10	3	0	10	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0
SABARÁ	CENTRO	2117282	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ	N/A	Referência LC COVID	16	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
SANTA LUZIA	CENTRO	2164280	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	3	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	11
SANTA LUZIA	CENTRO	2164299	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	1	Referência SRAG	20	0	0	16	16	0	0	0	5	0	0	0	0	0
SÃO JOAQUIM DE BICAS	CENTRO	9127666	UPA 24H MIGUEL HENRIQUE MAIA	1	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
NOVA ERA	CENTRO	2144549	HOSPITAL SÃO JOSÉ	3	Referência LC COVID + LSV	4	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
RIO PIRACICABA	CENTRO	2144611	HOPITAL JÚLIA KUBITSCHK	3	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA MARIA DE ITABIRA	CENTRO	2144565	HOPITAL PADRE ESTEVÃO	3	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SARZEDO	CENTRO	651109	SARZEDO HOSPITAL CAMPANHA COVID 19	1	Referencia LC COVID	35	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SETE LAGOAS	CENTRO	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	5	0	5
SETE LAGOAS	CENTRO	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	Referência SRAG	9	5	3	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TRÊS MARIAS	CENTRO	2796112	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	1	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VESPASIANO	CENTRO	6856209	FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0
VESPASIANO	CENTRO	7031882	UPA PREFEITO LUIZ ISSA	N/A	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
VESPASIANO	CENTRO	208973	CECOVID VESPASIANO	N/A	Referência LC COVID	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIRGINOPOLIS	CENTRO	2144557	HOSPITAL SÃO JOSÉ	3	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BARBACENA	CENTRO SUL	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	8	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BARBACENA	CENTRO SUL	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	4	2	0	10	10	2	0	2	0	0	0	0	0	0
BARROSO	CENTRO SUL	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	LC	Referência LC COVID	10	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
BOM SUCESSO	CENTRO SUL	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	LC	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
CARANDAÍ	CENTRO SUL	2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ	1	Referência LC COVID (Híbrido)	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
CONGONHAS	CENTRO SUL	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	40	0	10	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CENTRO SUL	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE	2	Referência SRAG	34	0	0	17	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CENTRO SUL	2136937	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	LC	Referência LC COVID	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS DE MINAS	CENTRO SUL	2117568	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINHA	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
PIRANGA	CENTRO SUL	2109700	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	1	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OURO BRANCO	CENTRO SUL	2207664	HOSPITAL RAIMUDO CAMPOS	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRADOS	CENTRO SUL	2123436	HOSPITAL SANTA CASA DE PADROS	1	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESENDE COSTA	CENTRO SUL	2139626	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1	LEITO CLÍNICO COVID HÍBRIDO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DEL REI	CENTRO SUL	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	20	20	0	0	0	2	0	0	0	0	0
SAO JOAO DEL REI	CENTRO SUL	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARAÇUAÍ	JEQUITINHONHA	2134276	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	13	0	0	10	10	0	0	0	0	7	0	0	0	5
CAPELINHA	JEQUITINHONHA	2135124	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA CAPELINHA	1	Referência SRAG	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	JEQUITINHONHA	648361	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 CMD	LC	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
DIAMANTINA	JEQUITINHONHA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	30	0	0	30	30	0	0	0	0	16	0	0	0	10
DIAMANTINA	JEQUITINHONHA	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	10	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0
GOUEIA	JEQUITINHONHA	2202883	HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AURELIANO BRANDÃO	1	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAMARANDIBA	JEQUITINHONHA	2135930	HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO FERREIRA GANDRA	1	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINAS NOVAS	JEQUITINHONHA	2134268	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS HOSPITAL DR. BADARO JUNIOR	LC	Referência LC COVID	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRO	JEQUITINHONHA	2202891	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	LC	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TURMALINA	JEQUITINHONHA	2135108	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	LC	Referência SRAG	16	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AIMORÉS	LESTE	2102587	HOSPITAL SÃO JOSE SÃO CAMILO	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CONSELHEIRO PENA	LESTE	2200481	HOSPITAL DR. HÉLCIO VALENTIM	3	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOVERNADOR VALADARES	LESTE	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	37	0	0	30	30	0	0	0	20	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNADOR VALADARES	LESTE	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
MANTENA	LESTE	2099209	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	LC	Referência LC COVID	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANTENA	LESTE	2099217	HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA	2	Referência SRAG misto	5	0	0	6	6	0	0	0	0	0	4	0	2
PEÇANHA	LESTE	2103257	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	1	Referência SRAG + Mistos	12	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	2
RESPLENDOR	LESTE	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	LC	Referência LC COVID	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
SANTA MARIA DO SUACUI	LESTE	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	LC	LC COVID misto	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
SÃO JOÃO EVANGELISTA	LESTE	2102765	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	LC	Referência LC COVID	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TARUMIRIM	LESTE	2102595	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	LC	Referência LC COVID	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
MANHUAÇU	LESTE DO SUL	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	4	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10	0	0
MANHUAÇU	LESTE DO SUL	2785722	HOSPITAL MUNICIPAL DE MANHUAÇU	2	Referência SRAG	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
MANHUMIRIM	LESTE DO SUL	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	2	Referência LC COVID + outras especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
MATIPÓ	LESTE DO SUL	2115077	FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI	LC	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	5
PONTE NOVA	LESTE DO SUL	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	20	20	0	0	0	5	0	0	4	0
PONTE NOVA	LESTE DO SUL	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	30	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0
VIÇOSA	LESTE DO SUL	2099454	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	2	0	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0
VIÇOSA	LESTE DO SUL	2099438	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	12	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
AGUAS FORMOSAS	NORDESTE	2183803	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	1	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ALMENARA	NORDESTE	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	1	Referência SRAG	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
JACINTO	NORDESTE	2120402	HOSPITAL BOM PASTOR	1	Referência LC COVID	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARLOS CHAGAS	NORDESTE	2178982	HOSPITAL LOURENÇO WESTIN	1	Referência LC COVID	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAMBACURI	NORDESTE	2185563	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	LC	Referência LC COVID	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAOBIM	NORDESTE	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	1	Referência SRAG	4	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JEQUITINHONHA	NORDESTE	2120410	HOSPITAL SAO MIGUEL	LC	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LADAINHA	NORDESTE	2797496	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RAUSCH	LC	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MALACACHETA	NORDESTE	2208075	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MEDINA	NORDESTE	2139030	Hospital Santa Rita	1	Referência leito clínico covid	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
NANUQUE	NORDESTE	2211262	HOSPITAL RENATO AZEREDO	1	Referência SRAG	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	6
PADRE PARAISO	NORDESTE	2208083	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	LC	Referência LC COVID	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRA AZUL	NORDESTE	2139049	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	LC	Referência LC COVID	20	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
POTE	NORDESTE	2178990	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	LC	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TEÓFILO OTONI	NORDESTE	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	14	14	0	0	0	15	0	0	0	0	0
TEÓFILO OTONI	NORDESTE	2210924	HOSPITAL PHILADELFA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	4	0	0	17	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TEÓFILO OTONI	NORDESTE	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TEÓFILO OTONI	NORDESTE	2211254	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
TEÓFILO OTONI	NORDESTE	6875343	UPA TEÓFILO OTONI	LSV	Referência LSV COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
ARINOS	NOROESTE	2118319	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	LC	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARMO DO PARANAIBA	NOROESTE	650471	HOSPITAL DE CAMPANHA SANTA CRUZ	LC	Referência LC COVID	11	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
GUARDA MOR	NOROESTE	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA	LC	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO	1	Referência SRAG	25	0	0	10	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			CARNEIRO VALADARES																
LAGOA FORMOSA	NOROESTE	2101874	HOSPITAL MUNICIPAL DR. BININHO	LC	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
PARACATU	NOROESTE	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	11	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PATOS DE MINAS	NOROESTE	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	3	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	4	0	0
PATOS DE MINAS	NOROESTE	9650105	SANTA CASA		Referência SRAG	25	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE OLEGÁRIO	NOROESTE	2101432	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES	LC	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO PARANAÍBA	NOROESTE	2184680	HOSPITAL MUNICIPAL D. MARIA CONCEIÇÃO FANTINI VALÉRIO		Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
SÃO GOTARDO	NOROESTE	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	1	Referência SRAG	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
SERRA DO SALITRE	NOROESTE	2797364	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	LC	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIROS	NOROESTE	2102021	HOSPITAL MUNICIPAL CONCEIÇÃO PALHARES	LC	Referência LC COVID	11	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
UNAÍ	NOROESTE	2760924	HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAQUIM BROCHADO	LC	Referência LC COVID	10	1	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNAÍ	NOROESTE	62197	INTENSI LIFE	2	Referência SRAG	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAZANTE	NOROESTE	2118092	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	LC	Referência LC COVID	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BOCAIUVA	NORTE	2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	1	Referência LC COVID	10	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
BRASÍLIA DE MINAS	NORTE	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	12	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	5	0	0
CORAÇÃO DE JESUS	NORTE	2205904	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO	1	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
FRANCISCO SÁ	NORTE	2760940	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	1	Referência LC COVID	15	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
GRÃO MOGOL	NORTE	2205866	HOSPITAL AFRÂNIO AUGUSTO FIGUEIREDO	2	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JANAÚBA	NORTE	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	12	0	0	20	20	0	0	0	15	0	0	0	0	0
JANAÚBA	NORTE	2205939	FUNDAJAN	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	5	0	10	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0
JANUÁRIA	NORTE	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0
MIRABELA	NORTE	2140063	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	8	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
VARZELÂNDIA	NORTE	2104741	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	N/A	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANGA	NORTE	2205998	HOSPITAL FUNRURAL	LC	Referência LC COVID	4	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
MONTES CLAROS	NORTE	2219654	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONTES CLAROS	NORTE	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	8	0	0
MONTES CLAROS	NORTE	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	5	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	2	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONTES CLAROS	NORTE	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	4	Referência SRAG + Outras Especialidades	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONTES CLAROS	NORTE	7366108	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	23	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	10	10	20
PIRAPORA	NORTE	2119528	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	11	11	0	0	0	15	0	0	0	0	0
PORTEIRINHA	NORTE	2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	12	0	0	5	5	0	0	0	0	5	0	5	0	15
RIO PARDO DE MINAS	NORTE	2321163	HOSPITAL TACITO DE FREITAS COSTA	2	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALINAS	NORTE	2204649	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	1	Referência SRAG Híbrido	8	3	0	10	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0
SÃO FRANCISCO	NORTE	2140098	HOSPITAL BRICIO DE CASTRO DOURADO	LC	Referência LC COVID	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SÃO JOÃO DA PONTE	NORTE	2119447	HOSPITAL SÃO GERALDO	2	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO JOÃO DO PARAÍSO	NORTE	2795299	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	3	Referência LC COVID	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAIOBEIRAS	NORTE	2098369	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	14	3	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URUCUIA	NORTE	2119501	HOSPITAL MUNICIPAL GRICIA LISBOA DE RESENDE	3	Referência LC COVID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VARZEA DA PALMA	NORTE	2149710	HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA DA PALMA	2	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
BOM DESPACHO	OESTE	2168707	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	20	20	0	0	0	15	0	0	0	0	0
ARCOS	OESTE	2168693	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARCOS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BAMBUÍ	OESTE	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL	N/A	Referência LC COVID	9	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
CAMPO BELO	OESTE	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	22	0	0	10	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0
DIVINÓPOLIS	OESTE	2159252	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	16	0	0	10	10	0	10	10	0	0	0	0	0	0
FORMIGA	OESTE	2142376	HOSPITAL SÃO LUIZ DE FORMIGA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	14	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAÚNA	OESTE	2105780	HOSPITAL MANOEL GONÇALVES	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	22	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA SERRANA	OESTE	2143801	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE NOVA SERRANA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	8	0	0	17	17	0	0	0	15	0	0	0	0	0
OLIVEIRA	OESTE	2144298	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0
PARÁ DE MINAS	OESTE	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALÉM PARAÍBA	SUDESTE	2122677	HOSPITAL SÃO SALVADOR	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARANGOLA	SUDESTE	2114267	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	1	Referência SRAG	5	0	0	12	12	0	0	0	5	0	0	0	0	0
CATAGUASES	SUDESTE	2098911	IRMANDADE SANTA CASA DE	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			MISERICÓRDIA DE CATAGUASES																
ERVÁLIA	SUDESTE	2161729	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	LC	Referência LC COVID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUGENÓPOLIS	SUDESTE	2163071	HOSPITAL SÃO JOSE	LC	Referência LC COVID	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE FORA	SUDESTE	2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	4	Referência GAR e AC (TRAUMA) LSV e UTI PED.	13	1	0	10	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0
JUIZ DE FORA	SUDESTE	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	7	0	0
JUIZ DE FORA	SUDESTE	2153882	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	6	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE FORA	SUDESTE	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	8	0	0	0	10	0	10	0	10	2	10	1	0
JUIZ DE FORA	SUDESTE	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	48	0	0	20	20	0	0	0	0	2	0	12	0	0
LEOPOLDINA	SUDESTE	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	1	0	0
MURIAÉ	SUDESTE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	3	0	12	12	0	1	1	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE BERNARDES	SUDESTE	2148471	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LC	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO POMBA	SUDESTE	2149419	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	1	Referência SRAG Híbrido	6	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTOS DUMONT	SUDESTE	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	18	0	0	12	12	0	0	0	0	13	0	2	0	0
UBÁ	SUDESTE	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	25	0	0	40	40	0	2	2	0	0	0	0	0	0
VISCONDE DE RIO BRANCO	SUDESTE	2760843	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AIURUOCA	SUL	2760681	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	2	0	2	0	0
ALFENAS	SUL	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	30	30	0	0	0	15	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALTEROSA	SUL	2172852	Santa Casa de Misericórdia de Alterosa	2	Referência LC COVID	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALPINOPOLIS	SUL	2761114	HOSPITAL CONÉGO UBIRAJARA CABRAL	1	Referência LC COVID	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AREADO	SUL	2168421	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	3	Referência LC COVID	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BAEPENDI	SUL	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	4	Referência SRAG	11	2	0	10	10	0	0	0	0	49	0	0	0	0
BOA ESPERANCA	SUL	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	2	Referência SRAG	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUENO BRANDÃO	SUL	2128020	HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS	1	Referência LC	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMANDUCAIA	SUL	2127725	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	1	Referência LC	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMPESTRE	SUL	2205009	SANTA CASA MIS CARIDADE DE CAMPESTRE	1	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0
CAPITÓLIO	SUL	2146398	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO	1	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CASSIA	SUL	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	1	Referência LC COVID	5	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
CARRANCAS	SUL	2760673	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	5	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARMO DO RIO CLARO	SUL	2796376	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	1	Referência LC COVID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRUZILIA	SUL	2761254	HOSPITAL DR CÂNDIDO JUNQUEIRA	5	Referência LC COVID	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXTREMA	SUL	2127881	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXTREMA	SUL	256439	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19		Referência SRAG	30	10	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUAPÉ	SUL	2146479	ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPÉ	1	Referência LC	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUARANÉSIA	SUL	2796430	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANÉSIA	2	Ampliação UTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
GUAXUPE	SUL	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAJUBÁ	SUL	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBÁ	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	47	47	0	0	0	70	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAJUBÁ	SUL	2127687	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ	2	Referência SRAG híbrido	10	0	0	24	24	0	0	0	25	0	0	0	0
ITAÚ DE MINAS	SUL	2760908	HOSPITAL ITAÚ DE MINAS	1	Referência LC	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
ITANHANDU	SUL	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	2	0
JURUAIA	SUL	2172860	HOSPITAL MONSENHOR GENESIO	2	Referência LC COVID	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LAMBARI	SUL	5279003	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LAVRAS	SUL	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	8	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
LAVRAS	SUL	136131	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	3	Referência LC	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LAVRAS	SUL	2111659	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	14	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
MACHADO	SUL	2796392	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACHADO	1	Híbrido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0
MARIA DA FÉ	SUL	2208849	HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES	1	Referência LC	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONTE BELO	SUL	2167573	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	1	Referência LC COVID	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUZAMBINHO	SUL	2099233	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	3	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
NEPOMUCENO	SUL	2776030	SANTA CASA DE NEPOMUCENO	1	Referência LC COVID	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OURO FINO	SUL	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	1	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARAISÓPOLIS	SUL	2127695	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	1	Referência LC	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSOS	SUL	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	1º	Referência SRAG + Outras Especialidades	25	3	10	30	40	0	5	5	20	0	0	0	0
PEDRALVA	SUL	2127938	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDRALVA	1	Referência LC	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIMENTA	SUL	2186276	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA	1	Referência LC	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PIUMHI	SUL	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	1	Referência LC COVID	23	3	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
POÇO FUNDO	SUL	2167727	HOSPITAL DE GIMIRIM	N/A	Referência SRAG	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POCOS DE CALDAS	SUL	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	12	0	0	30	30	0	0	0	0	10	0	0	0	0
POCOS DE CALDAS	SUL	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	2	Referência SRAG híbrido	26	2	0	20	20	0	0	0	0	15	0	0	0	0
POCOS DE CALDAS	SUL	163538	HOSPITAL DE CAMPANHA DE POCOS DE CALDAS	0	Referência LC COVID	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0
POUSO ALEGRE	SUL	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	30	2	0	20	20	1	0	1	10	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO SAPUCAI	SUL	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	3	Referência SRAG	15	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO LOURENCO	SUL	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	34	0	0	25	25	0	0	0	0	6	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SUL	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	1ª	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	3	0	10	10	0	1	1	5	35	0	10	0	0
SÃO ROQUE DE MINAS	SUL	2147823	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA	1	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRES CORACOES	SUL	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRES PONTAS	SUL	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	5	0	0	10	10	0	0	0	0	10	0	10	0	0
VARGINHA	SUL	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	10	2	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ABADIA DOS DOURADOS	TRIANGULO DO NORTE	4033760	CENTRO DE SAUDE DONA NAIR GOMES CALDAS	4	Referência LC COVID	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
ABADIA DOS DOURADOS	TRIANGULO DO NORTE	491632	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA	4	Referência LC COVID	9	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2
ARAGUARI	TRIANGULO DO NORTE	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	4	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ARAGUARI	TRIANGULO DO NORTE	249483	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1	Referência LC COVID	19	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	10
ARAGUARI	TRIANGULO DO NORTE	241202	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	N/A	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARAGUARI	TRIANGULO DO NORTE	2146126	UPA ARAGUARI		Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
ARAPORA	TRIANGULO DO NORTE	2760916	HOSPITAL JOAO PAULO II	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2
CAMPINA VERDE	TRIANGULO DO NORTE	2121638	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE	3	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CANÁPOLIS	TRIANGULO DO NORTE	2121514	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	3	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPINÓPOLIS	TRIANGULO DO NORTE	7201109	FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS	1	Referência LC COVID	2	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
CASCALHO RICO	TRIANGULO DO NORTE	2145758	CENTRO DE SAUDE DE CASCALHO RICO	1	Referência LC COVID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CENTRALINA	TRIANGULO DO NORTE	2194937	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	3	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
Coromandel	TRIANGULO DO NORTE	2197693	SANTA CASA COROMANDEL	4	Referência UTI COVID	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coromandel	TRIANGULO DO NORTE	183245	UNIDADE DE SAUDE COVID	4	Referência LC COVID	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Coromandel	TRIANGULO DO NORTE	519987	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID		Referência LC COVID	19	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Gurinhata	TRIANGULO DO NORTE	2179237	HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMELIA MARIA DE SOUZA	3	Referência LC COVID	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITUIUTABA	TRIANGULO DO NORTE	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	18	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITUIUTABA	TRIANGULO DO NORTE	196495	Centro de Medicina Intensiva de Minas Gerais LTDA. - CMIN	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONTE ALEGRE DE MINAS	TRIANGULO DO NORTE	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	8
MONTE CARMELO	TRIANGULO DO NORTE	2206420	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
MONTE CARMELO	TRIANGULO DO NORTE	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1	Referência SRAG	30	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	10	0	25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOVA PONTE	TRIANGULO DO NORTE	2775964	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	1	Referência LC COVID	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PRATA	TRIANGULO DO NORTE	2145588	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PRATA	1	Referência SRAG Híbrido	10	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
PATROCINIO	TRIANGULO DO NORTE	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3	Referência SRAG + Outras Especialidades	8	0	0	10	10	0	0	0	12	0	0	0	0	0
PATROCINIO	TRIANGULO DO NORTE		HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PATROCINIO	TRIANGULO DO NORTE	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	1	Referência SRAG Híbrido	0	0	0	10	10	0	0	0	5	0	0	0	0	5
ROMARIA	TRIANGULO DO NORTE	2145316	CENTRO DE SAUDE IRMAO WENDELINO ROODER	4	Referência LC COVID	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
SANTA VITÓRIA	TRIANGULO DO NORTE	2215268	UNIDADE MISTA JERONIMO TEODORO	3	Referência LC COVID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
TUPACIGUARA	TRIANGULO DO NORTE	2797542	UNIDADE MISTA DE SAUDE DR JARBAS DE SOUZA	4	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	3
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	3032191	UAI MORUMBI	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	5617286	UAI SÃO JORGE	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	2152959	UAI ROOSEVELT	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	2153017	UAI LUIZOTE	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	2152940	UAI PAMPULHA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
URBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	270865	CENTRO INTERNAÇÃO MISSÃO SAL DA TERRA	2	Referência SRAG	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
UBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	8	0	10	10	1	0	1	10	0	0	0	0	0
UBERLÂNDIA	TRIANGULO DO NORTE	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA	1	Referência SRAG	60	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	6	0	0
ARAXÁ	TRIANGULO DO SUL	2164620	SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ARAXÁ	1	Referência SRAG	8	1	0	10	10	0	0	0	0	17	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	TRIÂNGULO DO SUL	5844843	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE	1	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	TRIÂNGULO DO SUL	2777347	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ALFREDO SABINO DE FREITAS	1	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
FRUTAL	TRIÂNGULO DO SUL	2098539	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	LC	Referência LC COVID	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0
ITURAMA	TRIÂNGULO DO SUL	2201542	HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA	LC	Referência LC COVID	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PLANURA	TRIÂNGULO DO SUL	2180839	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	LSV	Referência LSV COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	1	Referência SRAG	55	0	0	40	40	0	0	0	15	18	0	10	0	0
UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	2164795	HOSPITAL DA CRIANÇA	LC	Referência LC COVID	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	10	0
UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	N/A	Referência SRAG + Outras Especialidades	0	0	1	10	11	6	0	6	0	0	0	0	0	0
CARATINGA	VALE DO AÇO	6697054	CASU IRMÃ DENISE	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	25	0	0	70	70	0	5	5	0	0	0	10	0	15
CARATINGA	VALE DO AÇO	2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	LC	Referência LC COVID	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CORONEL FABRICIANO	VALE DO AÇO	7082886	HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA MORAIS	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	20	0	0	10	10	0	0	0	35	40	0	0	0	0
DIONÍSIO	VALE DO AÇO	2144514	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE DIONÍSIO	LC	Referência LC COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
IPATINGA	VALE DO AÇO	2205440	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA	2	Referência SRAG + Outras Especialidades	15	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPATINGA	VALE DO AÇO	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	1	Referência SRAG + Outras Especialidades	40	5	0	20	20	0	0	0	0	50	0	10	0	0
IPATINGA	VALE DO AÇO	7417659	UPA JOSE ISABEL DE NASCIMENTO	2	Leitos Suporte ventilatórios COVID 19	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
TIMÓTEO	VALE DO AÇO	2140217	HOSPITAL VITAL BRASIL	LC	Referência LC COVID	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
TIMÓTEO	VALE DO AÇO	229385	HOSPITAL DE CAMPANHA UTI COVID-19	2	Referência SRAG	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0



OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH / EXTERNO/Nº180/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

Senhor (a) Diretor (a),

Dentro das necessidades e diretrizes do município, estamos rediscutindo os leitos designados para COVID, diante disso, **solicitamos V.Sa. nos informar a capacidade e previsão para abertura de Leitos COVID nesse hospital.**

LEITOS:

- Enfermaria Novos
- Enfermaria Remanejados
- CTI Novos
- CTI Remanejados

Desde já agradecemos e aguardamos o retorno com urgência.

Atenciosamente,

Dra. Maria do Socorro Alves Lemos
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
DMAC/SMSA/SUS-BH

Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

Aos:

Diretores (as) dos Hospitais Contratados/Conveniados ao SUS/BH



Ofício GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH / EXTERNO/Nº172/2020

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Senhora Diretora,

Para atender a demanda de retaguarda da Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar (Central de Internação), solicitamos que sejam ampliados os seguintes leitos hoje designados para COVID:

- **Enfermaria Pediátrica – Ampliação de 08 Leitos COVID (imediatamente), chegando a 20 Leitos.**

Conforme acordo estabelecido em reunião com a Comissão de Leitos desta Secretaria Municipal de Saúde, tão logo seja possível solicitamos a ampliação de mais 10 Leitos, totalizando 30 Leitos COVID.

Atenciosamente,

Dra. Maria do Socorro Alves Lemos
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
DMAC/SMSA/SUS-BH

Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

À Ilma. Dra. Luciana de Souza Cota Carvalho
Diretora do Complexo de Urgência e Emergência do Hospital Infantil João Paulo II

C/C.: Para Dra. Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos
Diretora Assistencial - DIRASS/FHEMIG

Ofício DIH/HEM N° 033/2020

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020

Prezadas Dra. Maria do Socorro e Dra. Christine,

Cumprimentando-as cordialmente vimos responder ao OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH/EXTERNO N° 180/2020 e informar-lhes que diante da grande dificuldade que a unidade enfrenta para recrutamento de novos profissionais, a despeito dos inúmeros editais de chamamento público, o Hospital Eduardo de Menezes reafirma seu compromisso na manutenção da resposta hospitalar instalada, para oferta de 30 (trinta) leitos de terapia intensiva. Informamos também que o serviço possui potencial para ampliação de 15 novos leitos de enfermaria, dos quais 08 foram abertos em 27 de novembro de 2020.

Reforçamos que atualmente o principal fator limitante é a composição de equipes somado ao elevado índice de absenteísmo, comprometendo sobremaneira a capacidade do serviço de criar novos leitos, especialmente de terapia intensiva.

Nos colocamos à disposição.

Cordialmente,



Virgínia Antunes de Andrade Zambelli
Diretora Hospitalar
Hospital Eduardo de Menezes

Dra. Virginia Antunes de Andrade Zambelli
MASP 10920528
Diretora Hospitalar
HEM/FHEMIG

Re: Fwd: 18/11 pedido SMSA BH para aumento leitos HOSPITAL JOÃO PAULO II (CGP) - Remanejamento de Leitos COVID

Segunda, Novembro 30, 2020 19:21 -03



Complexo Diretoriaassis complexo.diretoriaassis@fhemig.mg.gov.br

Para

[eu, gercint, Maria, daniella.barros, jomara.alves, e 6 mais ...](#)

Prezada Socorro e Demais,

Em atenção ao ofício GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH Nº172/2020, referente à solicitação de ampliação de Leitos de ENFERMARIA PEDIÁTRICA designados para COVID, encaminhado ao Hospital João Paulo II:

Já ampliamos, no HJPII, para um total de 20 LEITOS DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA designados para COVID.

Conforme conversamos, assim que solicitado, podemos aumentar até 26 LEITOS DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA designados para COVID.

Não conseguimos aumentar além de 26 leitos devido ao fato de que está aumentando, em nossa enfermaria, a internação de pacientes não respiratórios e não COVID com perfil de descompensação de doença crônica, além de estarmos com déficit de profissionais para assistência ao COVID, e de termos dividido os dois andares do hospital JPII em coortes para ajudar na divisão dos profissionais, com e sem risco para assistência à paciente COVID.

Ao dispor para maiores esclarecimentos,

Silvana Teotonio Simão

Diretora Assistencial

Complexo Hospitalar de Urgência (CHU)

HIJPII/HJXXIII/HMAL

(31) 3239-9228

Em Terça, Novembro 24, 2020 12:37 -03, "Ana Carolina Amaral de Castro Hadad Amaral de Castro Hadad" <ana.hadad@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Silvana,

Considerando que a FHEMIG expressa a potência da resposta da Fundação na pandemia de COVID-19 por meio do Plano de Capacidade Plena Hospitalar e que a ampliação ou o recuo nos leitos se dá mediante pactuação com o território e com o gestor pleno, peço a gentileza de enviar a manifestação do CHU em resposta ao Ofício GERAH/DEMAC/SMSA/SUS-MG EXTERNO/ Nº 172/2020 para compor documentação anexa à próxima versão do PCPH FHEMIG.

Atenciosamente,

Ana Carolina Amaral de Castro Hadad

Assessora Técnica da Diretoria Assistencial

----- Original Message -----

Assunto: 18/11 pedido SMSA BH para aumento leitos HOSPITAL JOÃO PAULO II (CGP) - Remanejamento de Leitos COVID
Data: Quinta, Novembro 19, 2020 07:33 -03
De: "Lucineia Maria de Queiroz Carvalhaes Ramos" <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br>
Para: "Ana Carolina Amaral de Castro Hadad Amaral de Castro Hadad" <ana.hadad@fhemig.mg.gov.br>, "Maria Thereza Coelho Papatela Jabour Coelho Papatela Jabour" <maria.jabour@fhemig.mg.gov.br>, "Grazielle Gontijo de Araujo" <grazielle.gontijo@fhemig.mg.gov.br>

Prezados,
envio para ciência e divulgação nas equipes das Gerências,
Carol, dado deverá constar no PCPHF e ser inserido como anexo ao documento desta semana,
assim como anexado ao SEI de ativacao e demais,
Thereza, favor informar sua equipe visto trabalhos junto à Unidade,

Att,

Lucinéia.

----- Original Message -----

Assunto: HOSPITAL JOÃO PAULO II (CGP) - Remanejamento de Leitos COVID
Data: Quarta, Novembro 18, 2020 19:37 -03
De: GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO HOSPITALAR - CINT <gercint@pbh.gov.br>
Responder-Para: gercint@pbh.gov.br
Para: Jomara Alves da Silva <jomara.alves@pbh.gov.br>, "Dra. Ester" <esterc.d@pbh.gov.br>, Cunha <daniella.barros@pbh.gov.br>, christine ferretti santiago <christine.ferretti@pbh.gov.br>, lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br, hijpii.gerenciaassistencial@fhemig.mg.gov.br, hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br, Diretoria <hijpii.diretoria@fhemig.mg.gov.br>

Prezados (as) Senhores (as),
Segue anexo, Ofícios GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH **Nº172/2020**, referente à solicitação de **ampliação de Leitos de ENFERMARIA PEDIÁTRICA designados para COVID**.
Att.

Maria do Socorro A. Lemos
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar/DMAC/SMSA/SUS-BH
Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar | Central de Internação - CINT
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH | Avenida Afonso Pena | 2336 |
12º andar | Funcionários | BH/MG
3277-7761 | www.pbh.gov.br

Re: Fwd: Re: URGENTE - ABERTURA DE LEITOS COVID

Terça, Dezembro 01, 2020 15:17 -03

Samar Musse Dib samar.dib@fhemig.mg.gov.br

Para

[daniella.barros, christine.ferretti, maria.slemos, gercint, eu, e 6 mais ...](#)

Prezados,

Diante da demanda e das solicitações, estamos apresentando o cenário do HJK e a capacidade, no momento, ao enfrentamento ao COVID-19.

Os leitos atuais para COVID-10 são de enfermaria 89, sendo 79 leitos clínicos adultos e 10 leitos maternos; de Terapia Intensiva: 40 leitos.

Entretanto para o mês de dezembro, **não é possível a manutenção dos 40 leitos de Terapia Intensiva**, por falta de recursos humanos (RH).

O HJK junto com a FHEMIG tem mantido esforços constantes para viabilizar a manutenção dos mesmos. Contudo, para o mês de dezembro, não há condições de mantê-los.

Em avaliação do RH médico, há médicos com férias (esgotamento físico e psicológico), não há adesão aos plantões estratégicos (plantões que cobriam as escalas desfalcadas), encerrado ontem às 17 horas, mais um Chamamento Público para viabilizar contratação médica emergencial sem adesão significativa. Escala médica atual, compatível com 30 leitos de CTI COVID-10.

Diante do exposto, solicitamos o pleito de **redução de 40 leitos para 30 leitos de CTI COVID-19**. Enfatizamos que continuaremos nossos esforços para procurar viabilizar esses leitos posteriormente, caso seja do interesse do município.

Referente aos leitos de enfermarias, podemos **remanejar de 89 leitos para 100 leitos para atendimento ao COVID-19**, consistindo em 90 leitos adulto e 10 leitos maternidade.

Aguardo posicionamento e definição.

Atenciosamente,

Samar Musse Dib
Diretor Geral
Hospital Julia Kubitschek - FHEMIG

Em Terça, Dezembro 01, 2020 10:35 -03, "Lucineia Maria de Queiroz Carvalhaes Ramos" <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Carol, Thereza e Samar,
recebi em copia o documetno osição HEM referente ao pedido de BH para posiconar sobre leitos covid,
att,

Lucineia

----- Original Message -----

Assunto: Re: URGENTE - ABERTURA DE LEITOS COVID

Data: Segunda, Novembro 30, 2020 18:03 -03

De: Tatiani Fereguetti <tatianiofereguetti@gmail.com>

Para: HEM Diretoria <hem.diretoria@fhemig.mg.gov.br>, gercint@pbh.gov.br, christine ferretti santiago <christine.ferretti@pbh.gov.br>, Maria do Socorro Alves Lemos <maria.slemos@pbh.gov.br>

CC: HEM GESTAO <hem.gestao@fhemig.mg.gov.br>, Virginia Zambelli <virginiaantunesdeandrade@gmail.com>, dirass@fhemig.mg.gov.br, Lucineia Maria de Queiroz Carvalhaes Ramos <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br>

Referências: <76d5-5fc4d380-17-69d94700@73672959>

Prezadas Dra Socorro e Dra Christine,

Boa tarde! Segue anexa resposta do HEM ao GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH Nº180/2020 - **referente à abertura de Leitos COVID.**

Cordialmente,

Tatiani Fereguetti
Gerente assistencial
Hospital Eduardo de Menezes
FHEMIG

Em seg., 30 de nov. de 2020 às 08:11, HEM Diretoria <hem.diretoria@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: URGENTE - ABERTURA DE LEITOS COVID

Data: Sexta, Novembro 27, 2020 16:08 -03

De: GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO HOSPITALAR - CINT <gercint@pbh.gov.br>

Responder-Para: gercint@pbh.gov.br

Para: amdriareckel@santacasabh.org.br, annabeatriz@saofrancisco.org.br, antonio.martins@feluma.org.br, cassio.cintra@mariopenna.org.br, comercial@hospitalmadreteresa.org.br, Danilo Borges Matias <daniilo.bmatias@pbh.gov.br>, dir.husj@feluma.org.br, diretor.tecnico@he.org.br, diretoria.geral@hrtn.fundep.ufmg.br, diretoria@sofiinfeldman.org.br, diretortecnico@hospitalmadreteresa.org.br, financeiro@abcbh.com.br, gerenciaoperacional.hpt@apt.org.br, glaucio.messias@feluma.org.br, guilhermefreitas@santacasabh.org.br, hem.diretoria@fhemig.mg.gov.br, hgv.direcao@fhemig.mg.gov.br, hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br, HJK.FATURAMENTO@fhemig.mg.gov.br, hmal.diretoria@fhemig.mg.gov.br, hps.diretoria@fhemig.mg.gov.br, HPS.FATURAMENTO@fhemig.mg.gov.br, inessaberaldo@gmail.com, irs.direcao@fhemig.mg.gov.br, ivelisep@feliciorocho.org.br, luciana.moselli@ebserh.gov.br, Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais <lucineia.carvalhais@pbh.gov.br>, maramoura@santacasabh.org.br, monica.costa@hrtn.fundep.ufmg.br, mov.apoiodiretoria@fhemig.mg.gov.br, mozar.castro@hospitaldabaleia.org.br, neusa@biocor.com.br, rochelle.pereira@mariopenna.org.br, secretaria.santalucia@saofrancisco.org.br, sonia.almeida@feluma.org.br, Alberto Cavalcanti

<hac.diretoria@fhemig.mg.gov.br>, Alda <diretoria@felicio-rocho.org.br>, Cleinis de Alvarenga Mafra Junior <cleinis.junior@pbh.gov.br>, Denise de Lima Pereira <denise.pereira@feluma.org.br>, Diretoria <diretoria@saofrancisco.org.br>, Diretoria <hjpii.diretoria@fhemig.mg.gov.br>, Diretoria <secretaria.diretoria@saofrancisco.org.br>, Diretoria de Assistência | HMDCC <diretoria@hmdcc.com.br>, Diretoria Hospital Luxemburgo <diretoriahl@mariopenna.org.br>, Diretoria HUCM <dir.hucom@feluma.org.br>, Faturamento Sofia Felman <faturamento@sofiapfeldman.org.br>, Faturamento- HEM <hem.faturamento@fhemig.mg.gov.br>, Grazielle Raudi <presidencia@hospitaldabaleia.org.br>, HC <dirgeral@hc.ufmg.br>, Helder Yankous <helderyankous@saofrancisco.org.br>, Josyane Dutra - Direção Geral HJK <hjk.direcao@fhemig.mg.gov.br>, Kenia Bisinotto Thomaz <keniabthomaz@gmail.com>, Major Euler <presidente@aebmg.org.br>, Mara Cristina Pimentel <diretoria@he.org.br>, Maria do Carmo <maria.carmo@hmdcc.com.br>, Marisa Gomes <gerencia.relacionamento@he.org.br>, Marta Guimaraes Cafaro <marta.cafaro@pbh.gov.br>, Maternidade Odete Valadares <mov.direcao@fhemig.mg.gov.br>, Nayara Nayana <nayara@hospitaldabaleia.org.br>, Paulo de Tarso <diretoria@apt.org.br>, Porfirio Marcos Rocha Andrade <porfirio@santacasabh.org.br>, Ramon <ramon@sofiapfeldman.org.br>, Santa Casa <diretoria@santacasabh.org.br>, Santa Casa <soniaquirino@santacasabh.org.br>, Superintendencia - HOB <hobsuper@pbh.gov.br>, "Yara Ribeiro | HMDCC" <yara.ribeiro@hmdcc.com.br>, Evangélico <secretaria@he.org.br>, Marcone Alves Silveira <marcone.alves@felicio-rocho.org.br>, Rodrigo Costa Pereira Vieira <rodrigo.vieira@mariopenna.org.br>, <cleinisjunior@pbh.gov.br>, Adriana Melo <adrianamelo@saofrancisco.org.br>, Sofia Feldman <sofiapfeldman@sofiapfeldman.org.br>, Marcos Jose de Vete Lima <marcos.vete@hospitalmadreteresa.org.br>, <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br>, christine ferretti santiago <christine.ferretti@pbh.gov.br>, "Dra. Ester" <esterc.d@pbh.gov.br>, Jomara Alves da Silva <jomara.alves@pbh.gov.br>, Daniella Imaculada Barros Cunha <daniella.barros@pbh.gov.br>

Senhores (as) Diretores (as),

Em anexo enviamos o OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH Nº180/2020 - referente à abertura de Leitos COVID.

- **A RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA ATÉ O DIA 30/11/20, para avaliação da Equipe Técnica desta Secretaria Municipal de Saúde.**

Att.

Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar | Central de Internação - CINT
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH | Avenida Afonso Pena | 2336 |
12º andar | Funcionários | BH/MG
3277-7761 | www.pbh.gov.br

--

Atenciosamente,
HEM Diretoria
FHEMIG

Abertura de NOVOS leitos COVID-19 HJK

Terça, Fevereiro 02, 2021 15:31 -03



Samar Musse Dib samar.dib@fhemig.mg.gov.br

Para

[Daniella, hjk nir, ADC, GASS, eu, e 2 mais ...](#)

Prezada Daniella,

Considerando a inauguração do CTI de 40 leitos do HJK, foi liberado o espaço da Unidade de Emergência.

Em tratativas e alinhamento com a FHEMIG Central, seguindo as diretrizes assistências, o HJK pode realizar a liberação de 35 leitos de enfermaria para COVID-19.

Neste mesmo espaço temos a potencialidade de abertura de leitos de semi-intensivo, entretanto para efetivação deste perfil é necessário recursos humanos.

Atualmente:

- 90 leitos de enfermaria COVID-19

- 40 leitos de CTI COVID-19

Proposta:

Novos 35 leitos de enfermaria COVID, com potencial para que parte seja de leitos de semi-intensivo.

Atenciosamente,

Samar Musse Dib

Diretor Geral

Hospital Julia Kubitschek - FHEMIG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Hospital Regional de Barbacena - Diretoria Hospitalar

Ofício FHEMIG/HRB nº. 11/2020

Barbacena, 16 de outubro de 2020.

Para:

Marcilene Dornelas de Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Barbacena

c.c.:

Hérica Vieira Santos
Superintendente Regional de Saúde

Luiz Paulo Bhering Nogueira
Promotor de Justiça - Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Bruno Soares de Melo Polcaro
Coordenador da Central Macrorregional de Regulação Centro Sul Barbacena

André Brandão Drumond Sacramento
Coordenador Médico do CISRU

Fábio Baccheretti Vítor
Presidente da FHEMIG

Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais
Diretora Assistencial FHEMIG

Assunto: Atendimentos a pacientes com sintomas respiratórios

Referência: Processo nº 2270.01.0030226/2020-84

Prezados,

Conforme comunicado através do ofício DIH/HRB SEI 028 20281562 e decisão tomada em reunião realizada por vídeo conferência, em 15/10/2020, às 13:00 horas, incluindo todos os entes da Rede de Urgência e Emergência-RUE, da Região Ampliada Centro Sul, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena, além da representação da FHEMIG/DIRASS e da Superintendente Regional de Saúde, Sra. Hérica Vieira Santos, estamos desativando os leitos de internação (Enfermaria e CTI) para pessoas com suspeita de COVID-19.

Tendo em vista que o HRB é Porta Aberta, recebendo pacientes de toda a microrregião e até mesmo de outras localidades, manteremos estrutura mínima, para atendimento à pessoas com Síndrome Gripal,

quando comparecer na UUE, por demanda espontânea. Para estes atendimentos, caso venham a ocorrer, contaremos com 02 leitos de estabilização, sendo necessária a imediata transferência do paciente para o Hospital IMAIP, conforme definido na referida reunião e informado pela Sra. Secretária de Saúde de Barbacena, Marcilene Dornelas De Araújo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wander Lopes Da Silva, Diretor(a)**, em 16/10/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20688269** e o código CRC **BDCF9995**.

Referência: Processo nº 2270.01.0028445/2020-59

SEI nº 20688269

Avenida Quatorze de Agosto, s/nº - Bairro Floresta - Barbacena - CEP 36202855

Ofício nº. 0620/2020/SS-PJF
Juiz de Fora 16 de novembro de 2020

Para: Gilson Soares Lopes
Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais- SES-MG

Assunto: Ampliação dos Leitos COVID - HRJP

Referência: Plano Macro Sudeste -SEI 1320.01.0042249/2020-95

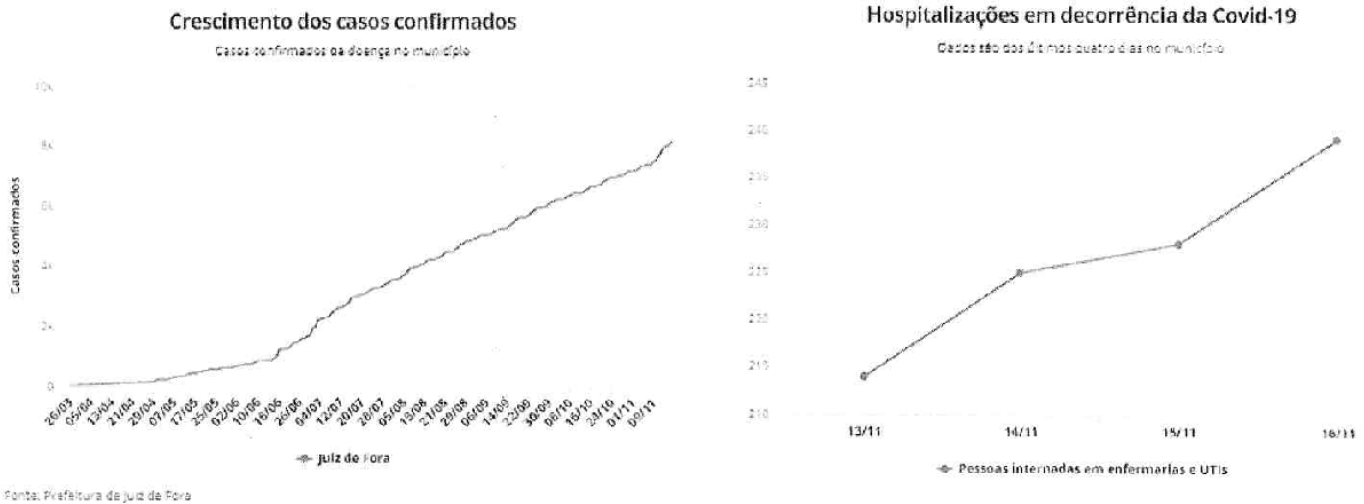
Prezado Superintendente,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Considerando previsão no Plano de Contingência de ampliação de 10 Leitos UTI e 10 Clínicos COVID e 02 Clínicos pediátricos COVID e no Hospital Regional João Penido em Juiz de Fora, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	QNES	NOME HOSPITAL	ATUALMENTE				AMPLIAÇÃO			
					LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19
MG	313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	40	4	20	1	10	2	10	0

Considerando a situação emergencial que o município de Juiz de Fora está vivenciando em decorrência do crescimento de casos confirmados da COVID-19 e de aumento das internações pelo coronavírus, como podemos observar os gráficos abaixo:



Considerando a situação epidemiologia que o município está enfrentando e consideração a reunião realizada no dia 16 de novembro de 2020, entre representantes da Secretaria de Saúde de Juiz de Fora, Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, Hospital Regional João Penido e Rede FHEMIG estamos encaminhando a essa Superintendência para anuência e encaminhamento ao HRJP da necessidade de ampliação dos leitos para atendimento COVID, conforme previsão do plano de Contingência da Macro Sudeste.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

RODRIGO COELHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Juiz de Fora - P.J.F.

Clivaldo Rocha Corrêa
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Hospital JÚLIA KUBITSCHECK - Abertura de Leitos COVID

Segunda, Fevereiro 08, 2021 00:10 -03



Samar Musse Dib samar.dib@fhemig.mg.gov.br

Para

[gercint, christine, Dra., Jomara, Daniella, e 6 mais ...](#)

Prezados,

Conforme conhecimento de todos, houve a inauguração do CTI de 40 leitos do HJK, com isso a liberação da área.

Em alinhamento com as diretrizes da FHEMIG, essa área tem capacidade para 35 leitos de enfermaria COVID-19, sendo leitos novos. Cabe ainda a utilização da mesma para leitos de Semi-intensivo, entretanto depende de recursos humano para tal.

O HJK atualmente consta com 90 leitos de enfermaria COVID-19, CTI 40 leitos de terapia COVID-19.

E já temos disponível dos 35 leitos:

- 09 Leitos abertos imediatos;
- 19 Leitos abertos no dia 09/02;
- 35 Leitos programação 12/02.

Segue os leitos a disposição da SMSA.

Atenciosamente,

Samar Musse Dib
Diretor Geral
HJK - FHEMIG



OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH / EXTERNO/Nº185/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

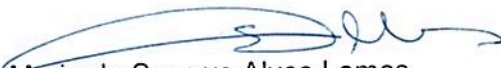
Senhor Diretor,

Conforme acordo estabelecido entre a equipe da Secretaria Municipal de Saúde com a diretoria desse hospital, dentro das necessidades e diretrizes do município, solicitamos V.Sa. o **fechamento dos seguintes leitos:**

- **10 Leitos de UTI Adulto COVID serão fechados.**

- **Após esse remanejamento, totalizando no Hospital Júlia Kubitschek:**
 - 116 Leitos Enfermaria Adulto COVID**
 - 75 Leitos Enfermaria Adulto Retaguarda**
 - 30 Leitos UTI Adulto COVID**
 - 10 Leitos UTI Adulto Retaguarda**

Atenciosamente,


Maria do Socorro Alves Lemos
Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH


Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

Ao Ilmo. Dr. Samar Musse Dib
Diretor Geral do Hospital Júlia Kubitschek

Re: Retorno dos Leitos de UTI adulto não COVID

Terça, Julho 20, 2021 08:14 -03



Subsecretaria de Regulação/JF ssreg@pjf.mg.gov.br

Para

Gerência Assistencial HRJP

Cc

Leonardo de Oliveira Nocelli Direção HRJP Gabinete/SS Ana Cristina de Lima Pimentel d o miotto2

ESCONDER

Confirmação de recebimento enviada

Prezado Dr. Luiz Artur, bom dia!

Considerando a ocupação dos leitos de UTI e enfermaria nos últimos 15 dias consideramos pertinentes a proposta de limitarmos a UTI COVID do HRJP, no máximo, a 10 leitos, além da redução de 40 leitos de Enfermária COVID para 20 leitos.

Solicitamos se a possibilidade de programamos uma data para essa mudança para que possamos alterar o Plano de Contingência.

Caso seja necessário podemos agendar reunião.

Atenciosamente,

Kele Delgado

--

Juiz de Fora
Prefeitura   **Subsecretaria de Regulação**
Secretaria de Saúde | Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 / 2º andar - Centro
36060-010 - Juiz de Fora/MG

 phone-icon (32) 3690-7124
 email-icon ssreg@pjf.mg.gov.br
 website-icon www.pjf.mg.gov.br

De: "Gerência Assistencial HRJP" <hrjp.gassistencial@fhemig.mg.gov.br>

Para: "Leonardo de Oliveira Nocelli" <leonardo.nocelli@fhemig.mg.gov.br>, "SSREG" <ssreg@pjf.mg.gov.br>

Cc: "Direção HRJP" <hrjp.diretoria@fhemig.mg.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de julho de 2021 16:51:37

Assunto: Re: Fwd: Fwd: Retorno dos Leitos de UTI adulto não COVID

Sra. Sub-Secretária de Regulação da SS/PJF

Com nossos cordiais cumprimentos, informo que o retorno da habilitação dos leitos de UTI tipo II interessa ao HRJP, haja vista que esperamos caminhar com a retomada dos procedimentos cirúrgicos eletivos, em breve. Para tal, os leitos de UTI NÃO COVID serão fundamentais.

Contudo, a manutenção dos leitos de UTI COVID Adulto, restringirá a capacidade operacional do HRJP. As dificuldades com RH são do conhecimento de todos, desde o início da Pandemia.

Além disso, obviamente, dependemos de avaliar a viabilidade da estrutura física existente para que UTIs COVID e NÃO COVID possam coexistir, funcionando em espaços físicos diversos.

A ocupação da UTI COVID nas últimas 03 semanas demonstrou uma oscilação entre 18 e 12 leitos ocupados (COVID +).

A persistir tal demanda, não temos RH para viabilizarmos novos leitos de UTI, COVID e/ou NÃO COVID.

Para procedermos a análise da viabilidade do que nos é demandado, solicito informar se é possível limitarmos a UTI COVID do HRJP, no máximo, a 10 leitos, além da redução de 40 leitos de Enfermaria COVID para 20 leitos.

Aguardo vosso retorno para prosseguirmos com os ajustes necessários.

Atenciosamente,

Luis Artur Lignani - CRM 26470

Diretor Técnico - FHEMIG/HRJP

Em Terça, Julho 13, 2021 11:56 -03, "Leonardo Oliveira Nocelli"

<leonardo.nocelli@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: Retorno dos Leitos de UTI adulto não COVID

Data: Terça, Julho 13, 2021 11:53 -03

De: Subsecretaria de Regulação/JF <ssreg@pjf.mg.gov.br>

Para: Leonardo de Oliveira Nocelli <leonardo.nocelli@fhemig.mg.gov.br>

Referências: <496027833.73024.1626100786305.JavaMail.zimbra@pjf.mg.gov.br>

<464657407.270351.1626187946423.JavaMail.zimbra@pjf.mg.gov.br>

Prezado Diretor Daniel,

Considerando a diminuição da ocupação dos leitos de UTI COVID destinados ao enfrentamento da COVID/19.

Considerando as altas taxas de ocupação das UTI não COVID e grande demanda por esses leitos.

Vimos solicitar análise da viabilidade de retornos dos 9(nove) leitos de UTI adulto que estão vocacionados para atendimento da COVID para atendimento a UTI geral considerando a grande demanda da UTI geral.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,


Kele Delgado

--

Subsecretaria de Regulação



Secretaria de Saúde | Prefeitura de Juiz de Fora
Rua Av. Brasil, 2001 / 2º andar - Centro
CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG

 phone-icon (32) 3690-7124

 email-icon ssreg@pjf.mg.gov.br

 website-icon www.pjf.mg.gov.br

PNG pjf.png

20.1 KiB





OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH / EXTERNO/Nº187/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

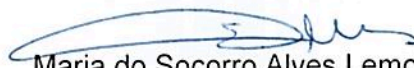
Senhora Diretora,

Conforme acordo estabelecido entre a equipe da Secretaria Municipal de Saúde com a diretoria desse hospital, dentro das necessidades e diretrizes do município, solicitamos V.Sa. o **remanejamento dos seguintes leitos:**

- **05 Leitos de Enfermaria Adulto COVID serão remanejados para 05 Leitos de Enfermaria retaguarda.**

- **Após esse remanejamento, totalizando no Hospital Eduardo de Menezes:**
 - 50 Leitos Enfermaria Adulto COVID**
 - 20 Leitos Enfermaria Adulto Retaguarda**
 - 25 Leitos UTI Adulto COVID**
 - 05 Leitos UTI Adulto Retaguarda**

Atenciosamente,


Maria do Socorro Alves Lemos
Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH


Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

À Ilma. Dra. Virgínia Antunes de Andrade Zambelli
Diretora do Hospital Eduardo de Menezes



OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH – EXTERNO Nº241/2021

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Senhor Diretor,

Conforme acordo estabelecido entre Secretaria Municipal de Saúde com a diretoria deste hospital, dentro das necessidades e diretrizes do Município, solicitamos a V.Sa. a confirmação do número de leitos Rede SUS deste hospital.

Total de Leitos

Enfermaria Adulto COVID - 8

UTI Adulto COVID - 2

Enfermaria Adulto Retaguarda - 267

Enfermaria PEDIÁTRICA Retaguarda - 8

Enfermaria Obstétrica Retaguarda- 2

UTI Adulto Retaguarda - 96

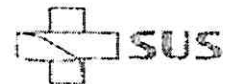
UTI PEDIÁTRICA Retaguarda – 10

Atenciosamente

Dr. André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH

Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

Ao Ilmo. Dr. Fabrício Giarola Oliveira
Diretor do Hospital de Pronto Socorro João XXIII



OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH – EXTERNO Nº248/2021

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Senhor Diretor,

Conforme acordo estabelecido entre Secretaria Municipal de Saúde com a diretoria deste hospital, dentro das necessidades e diretrizes do Município, solicitamos a V.Sa. a confirmação do número de leitos Rede SUS deste hospital.

Total de Leitos

Enfermaria PEDIÁTRICA COVID - 28

UTI PEDIÁTRICA COVID- 16

Enfermaria Adulto Retaguarda- 11

Enfermaria PEDIÁTRICA Retaguarda - 102

UTI PEDIÁTRICA Retaguarda - 6

Atenciosamente,

Dr. André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH

Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

Ao Ilmo. Dr. Fabrício Giarola Oliveira
Diretor do Hospital João Paulo II - CGP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Diretoria Assistencial - Assessoria

Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA nº. 2/2021

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Aos Ilmos.

Dr. André Luiz Menezes e Dra. Christine Ferreti Santiago

Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar e Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde

Avenida Afonso Pena, 2336/12º andar, Funcionários

CEP: 30130-007 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta ao OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH - EXTERNO Nº 248/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043419/2021-54].

Senhores,

Em resposta ao Ofício citado em Assunto, confirmamos os seguintes números de leitos Rede SUS do Hospital Infantil João Paulo II - CGP.

Total de Leitos

Enfermaria PEDIÁTRICA COVID - 28

UTI PEDIÁTRICA COVID - 16

Enfermaria Adulto (*Adolescente*) Retaguada - 11

Enfermaria PEDIÁTRICA Retaguada - 94

UTI PEDIÁTRICA Retaguada - 2

Atenciosamente,

Victor Leite Ikeda

Diretor-Assistencial do Complexo Hospitalar de Urgência



Documento assinado eletronicamente por **Victor Leite Ikeda, Diretor (a)**, em 10/09/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35063612** e o código CRC **A2B29EEC**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043419/2021-54

SEI nº 35063612

Av. Prof. Alfredo Balena, 400 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP 30130-100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Diretoria Assistencial - Assessoria

Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA nº. 3/2021

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Aos Ilmos.

Dr. André Luiz Menezes e Dra. Christine Ferreti Santiago

Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar e Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde

Avenida Afonso Pena, 2336/12º andar, Funcionários

CEP: 30130-007 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta ao OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH - EXTERNO Nº 241/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043419/2021-54].

Senhores,

Em resposta ao Ofício citado em Assunto, confirmamos os seguintes números de leitos Rede SUS do Hospital de Pronto Socorro João XXIII.

Total de Leitos

Enfermaria Adulto COVID - 8

UTI Adulto COVID - 2

Enfermaria Adulto Retaguarda - 269

Enfermaria PEDIÁTRICA Retaguarda - 8

Enfermaria Obstétrica Retaguarda - 2

UTI Adulto Retaguarda - 96

UTI PEDIÁTRICA Retaguarda - 10

Atenciosamente,

Victor Leite Ikeda

Diretor-Assistencial do Complexo Hospitalar de Urgência



Documento assinado eletronicamente por **Victor Leite Ikeda, Diretor (a)**, em 10/09/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35066139** e o código CRC **55B85790**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043419/2021-54

SEI nº 35066139

Av. Prof. Alfredo Balena, 400 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP 30130-100

Re: Fwd: HOSPITAL JOÃO PAULO II (CGP) - Total de leitos da Rede SUS

Sexta, Setembro 10, 2021 19:27 -03



CHU Diretoria chu.diretoria@fhemig.mg.gov.br

Para

[Lucineia, gercint, Diana, DCGI ADC, GDA, e 2 mais ...](#)

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a solicitação de V.Sas., foi atendida através do Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA n°. 2/2021 cópia em anexo, datado do dia 10/09/2021.

Solicitamos por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Júlia Nazaré de Souza
Secretária da Diretoria
Complexo Hospitalar de Urgência
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
3239-9228

Em Segunda, Setembro 06, 2021 20:00 -03, "Lucineia Maria de Queiroz Carvalhaes Ramos" <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Boa noite.

Para acompanhamento, conforme outros e-mails reenviados hoje e visto possíveis desdobramentos, informo que a SMSA BH está solicitando aos Hospitais FHEMIG a confirmação do número de leitos SUS, no anexo o OFICIO SMSA BH para HIJPII, a resposta será via DIH da Unidade Hospitalar ou Complexo de Urgência conforme decisão do Fabrício (em cópia),

att,
Lucineia

Assunto: HOSPITAL JOÃO PAULO II (CGP) - Total de leitos da Rede SUS

Data: Quarta, Setembro 01, 2021 15:54 -03

De: GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO HOSPITALAR - CINT <gercint@pbh.gov.br>

Responder-Para: gercint@pbh.gov.br

Para: hijpii.gerenciaassistencial@fhemig.mg.gov.br, hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br, Diretoria <hijpii.diretoria@fhemig.mg.gov.br>, Lucineia Maria de Queiroz Carvalhaes Ramos <lucineia.carvalhais@fhemig.mg.gov.br>, "Dra. Ester" <esterc.d@pbh.gov.br>, christine ferretti santiago <christine.ferretti@pbh.gov.br>, Jomara Alves da Silva <jomara.alves@pbh.gov.br>, Daniella Imaculada Barros Cunha

10/09/2021 19:28

Enviados | SOGo

<daniella.barros@pbh.gov.br>, Marcela Nunes Silverio Pimenta <marcelanunes@pbh.gov.br>

Prezados (as) Senhores (as),
Segue anexo, Ofícios GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH Nº248/2021, referente a confirmação do número de leitos da Rede SUS.

Att.

André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar/DMAC/SMSA/SUS-BH (Central de Internação)

Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar | Central de Internação - CINT
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH | Avenida Afonso Pena | 2336 |
12º andar | Funcionários | BH/MG
3277-7761 | www.pbh.gov.br

--

Atenciosamente,

CHU Diretoria

FHEMIG

 Ofício FHEMIG CHU DASS ASSESSORIA nº. 2 2021.pdf

189 KiB



Re: HOSPITAL JOÃO XXIII - Total de leitos da Rede SUS

Sexta, Setembro 10, 2021 19:25 -03



CHU Diretoria chu.diretoria@fhemig.mg.gov.br

Para

[gercint, hps.diretoria, Lucineia, Dra., christine, e 3 mais ...](#)

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a solicitação de V.Sas., foi atendida através do Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA nº. 3/2021 cópia em anexo, datado do dia 10/09/2021.

Solicitamos por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Júlia Nazaré de Souza
Secretária da Diretoria
Complexo Hospitalar de Urgência
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
3239-9228

Em Quarta, Setembro 01, 2021 15:34 -03, GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO HOSPITALAR - CINT <gercint@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados (as) Senhores (as),
Segue anexo, Ofícios GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH Nº241/2021, referente a confirmação do número de leitos da Rede SUS.

Att.

André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar/DMAC/SMSA/SUS-BH (Central de Internação)

Gerência de Regulação do Acesso Hospitalar | Central de Internação - CINT
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH | Avenida Afonso Pena | 2336 |
12º andar | Funcionários | BH/MG
3277-7761 | www.pbh.gov.br

--

Atenciosamente,

CHU Diretoria
FHEMIG

 Ofício FHEMIG CHU DASS ASSESSORIA nº. 3 2021.pdf

188 KiB





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Diretoria Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

Memorando.FHEMIG/CHU/DGE.nº 181/2021

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Para: Diretoria Assistência - DIRASS

Assunto: Número de Leitos Rede SUS HJXXIII e HJPII

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043419/2021-54].

Senhora Diretora,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminhamos via SEI Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA nº. 2/2021(35063612) e Ofício FHEMIG/CHU/DASS/ASSESSORIA nº. 3/2021(35066139), enviados à Secretária Municipal de Saúde, em resposta aos OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH - EXTERNO Nº 248/2021(35162938) e OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH - EXTERNO Nº 241/2021(35162921), para atualização no Plano de Capacidade Plena da FHEMIG e demais orientações necessárias à Unidade.

Atenciosamente,

Fabrcio Giarola Oliveira

Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

Fundação Hospitalar de Minas Gerais - Fhemig



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Giarola Oliveira, Diretor (a)**, em 14/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35198733** e o código CRC **D1AEA636**.



OFÍCIO GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH – EXTERNO Nº306/2021

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Senhor Diretor,

Conforme acordo estabelecido entre Secretaria Municipal de Saúde com a diretoria deste hospital, dentro das necessidades e diretrizes do Município, solicitamos a V.Sa. providências para as seguintes alterações:

- Redução de 10 Leitos UTI Adulto COVID
- Remanejamento de 10 Leitos UTI Adulto COVID para UTI Adulto não COVID
- Remanejamento de 76 Leitos Enfermaria Adulto COVID para Enfermaria Adulto não COVID.

Total de Leitos Adulto após os remanejamentos:

Enfermaria Adulto COVID - 40
Enfermaria Obstétrica COVID - 10
UTI Adulto COVID - 10
UTI NEO COVID - 2

Enfermaria Adulto Retaguarda - 164
Enfermaria PEDIATRIA Retaguarda - 10
Enfermaria Obstétrica Retaguarda - 33
UTI adulto Retaguarda - 20
UTI NEO Retaguarda - 10

Atenciosamente,

Dr. André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH

Dr. André Luiz Menezes
Gerente de Regulação do Acesso Hospitalar
GERAH/DMAC/SMSA/SUS-BH

Dra. Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SMSA/SUS-BH

Ao Ilmo. Dr. Samar Musse Dib
Diretor Geral do Hospital Júlia Kubitschek

Ofício 0668/2021/SS - PJF

Juiz de Fora, 19 de Outubro de 2021

A Sra. Iane Neves

Coordenação-Geral e Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD

Edifício PO 700 - 3º andar - Asa Norte- CEP: 70723.040 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3315.6142/6144/9045

E-mail:atencaodomiciliar@saude.gov.br; cga hd@saude.gov.br

Assunto: Solicitação de desabilitação de leitos de UTI/LSV COVID

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0048019/2021-84].

Prezado Coordenador Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Ministério da Saúde,

Cumprimentando – o cordialmente, conforme quadro a seguir solicitamos a desabilitação de leitos UTI/LSV COVID:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	CNES	INSTITUIÇÃO	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	Nº DE LEITOS UTI A SEREM DESABILITADOS	FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS	A PARTIR DE QUAL COMPETÊNCIA
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	SUDESTE	11	FES	NOVEMBRO

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para um maior entendimento do tema, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Ana Cristina Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Ofício n.º 669/2021/SS- PJF

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Para: Gilson Lopes Soares
Superintendente da Regional de Saúde de Juiz de Fora

Assunto: Atualização do Plano de Contingência da Macro Sudeste.

Referência: SEI Processo n º23765.003292/2018-23

Prezado Superintendente,

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.553, de 08 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

Considerando que foi informado na reunião na 69ª Reunião do Comitê Macrorregional COVID-19 da Macrorregião Sudeste, no dia 17/09/2021, referente a Retirada dos kits leitos de UTI COVID-19, conforme OFÍCIO N° 2117/2021/CGAHD/DAHU/SAES/MS, ao Hospital Regional João Penido, anexo.

Considerando a necessidade de realocar os leitos de UTI adulto preexistentes que estavam vocacionados para atendimentos COVID para os atendimentos as demais patologias.

Vimos solicitar a atualização do Plano de Contingência referente ao HRJP/FHEMIG, a partir do dia 31 de outubro de 2021:

- Hospital Regional João Penido, CNES 2208156, exclusão **20 (vinte)** leitos de UTI adulto e **40 (quarenta)** leitos de enfermaria para COVID adulto.

Informamos ainda que os 09(nove) leitos de UTI adulto tipo II que estavam contavam convertidos para atendimento ao COVID retornaram para os atendimentos as demais patologias.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL
Secretária de Saúde/PJF



Ofício nº 678/2021/SS-PJF

Em 19 de outubro de 2021

Para: Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Ministério da Saúde

Assunto: Solicitação de desabilitação de leitos de UTI Convencionais conforme a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de Abril de 2021.

Prezado Coordenador Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Ministério da Saúde,

Cumprimentando – o cordialmente e considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de Abril de 2021, que “Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19”, encaminhamos lista de leitos a serem desabilitados pelo Ministério da Saúde como Unidade de Terapia Intensiva convencionais para posterior autorização em caráter excepcional e temporário como leitos de UTI Covid-19.

O pleito em tela está sendo solicitado, de acordo com as regras contidas na referida Portaria Ministerial.

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	MACROREGIÃO DE SAÚDE	Nº LEITOS UTI CONVENCIONAIS DE UTI ADULTO A SEREM DESABILITADO	DATA FINAL DA CONVERSÃO TEMPORÁRIA
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	SUDESTE	8	31/10/2021

Atenciosamente,

ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Hospital Regional Antônio Dias - Diretoria Hospitalar

Ofício FHEMIG/HRAD/DIH nº. 171/2021

Patos de Minas, 18 de outubro de 2021.

À Sra.

Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho, Diretora da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas/MG

C/C: **Ana Carolina Magalhães Caixeta**, Secretária Municipal de Saúde de Patos de Minas - Gestor Pleno

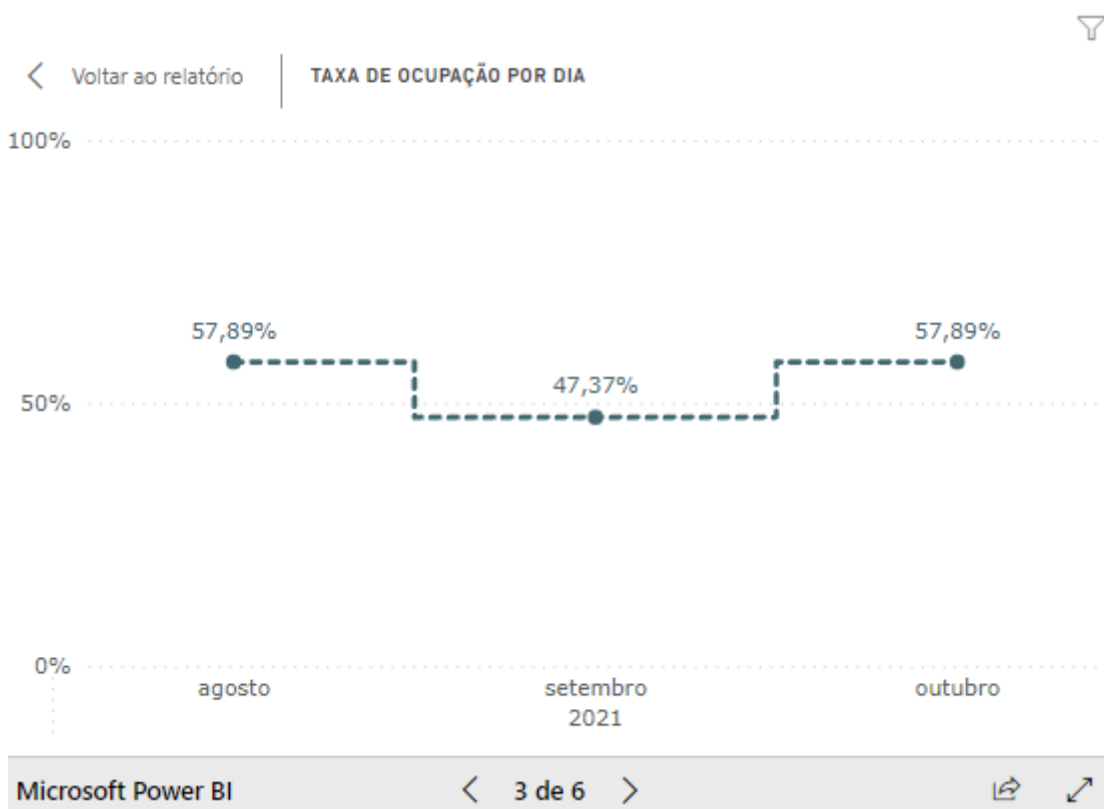
Assunto: Desmobilização parcial de leitos COVID no HRAD para retomada gradual de cirurgias eletivas.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0113679/2021-36].

Prezadas Senhoras,

Considerando as tratativas deste **Hospital Regional Antônio Dias/HRAD/FHEMIG** junto ao **Gestor Pleno Patos de Minas e Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas - Macrorregião Noroeste**, conforme documentos anexos (36565708 e 36553529), no que tange ao quantitativo de leitos COVID a serem mantidos neste HRAD para possibilitar a retomada gradual de cirurgias eletivas;

Considerando a baixa taxa de ocupação dos últimos meses de leitos de UTI COVID HRAD:



Fonte: Painel FHEMIG (SIGH/FHEMIG)

Considerando a proposta de manutenção de quantitativo mínimo de leitos de enfermaria COVID-19 para progressão da condução da evolução clínica do paciente que recebe alta dos leitos de UTI COVID e precisa progressão no cuidado, conforme orientação Memorando FHEMIG/DIRASS/GDA.nº 160/2021 (34513009);

Considerando que foi proposto a adequação no quantitativo de leitos de UTI COVID e Enfermária COVID a serem mantidos em funcionamento neste HRAD, sendo: **06 (seis) leitos de UTICOID e 03 (três) leitos de Enfermária COVID**; propiciando assim a reabertura de 12 (doze) leitos cirúrgicos, para realização de procedimentos de Cirurgia Geral, Ginecologia e Oftalmologia, com vistas a retomada de cirurgias eletivas nesta Unidade;

Considerando que a DIRASS/FHEMIG manifestou através do Memorando 582 (36607750): *"em resposta ao Memorando-Circular nº 208/2021/FHEMIG/HRAD/DIH (36565754) e ao Despacho nº 626/2021/FHEMIG/PRESIDENCIA (36594923) informamos que a desmobilização parcial dos leitos COVID-19 do HRAD, mantendo o quantitativo de leitos COVID-19 constante nos documentos anexos (36565708, 36565754), cumpriu as etapas de participação e decisão pela região (36553529), tendo sido discutida, compartilhada e de concordância do gestor pleno (Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas), da Comissão Inter Gestora Bipartite da Região Macro Oeste (CIB MACRO NOROESTE), conforme atestam os documentos, e sem discordância pela SRS Patos de Minas. Cabe informar que a proposta do HRAD se mostra compatível com a baixa taxa de ocupação dos leitos COVID-19 no HRAD nos últimos meses. A DIRASS manifesta de acordo e o ajuste será incorporado no PCPH FHEMIG COVID-19"*;

Considerando que este **Hospital Regional Antônio Dias** pertencente a Rede FHEMIG, desempenha papel estratégico de extrema relevância para toda a Macrorregião Noroeste, conforme Plano de Capacidade Plena Hospitalar (PCPH) da FHEMIG, que apresenta a capacidade de resposta da Fundação em todos os territórios nos quais possui Unidades Assistenciais integrantes às Redes de Atenção e reafirma seu compromisso sanitário com a saúde pública no estado de Minas Gerais, conforme pactuação nos territórios e Plano de Contingência Estadual;

Considerando que, caso necessário, permanece este Hospital Regional Antônio Dias, Diretorias e Presidência da FHEMIG, para prontamente se mobilizarem em busca de recursos técnicos e humanos para aumento rápido de leitos de enfrentamento a SRAG/COVID e suporte à região Noroeste;

Face ao exposto, informamos a Vossas Senhorias, que esta Unidade Hospitalar procederá com adequação no quantitativo de leitos de UTI COVID e Enfermária COVID a serem mantidos em funcionamento, sendo: **06 (seis) leitos de UTI COVID e 03 (três) leitos de Enfermária COVID**; propiciando assim a reabertura de 12 (doze) leitos cirúrgicos, para realização de procedimentos de Cirurgia Geral, Ginecologia e Oftalmologia, com vistas a retomada de cirurgias eletivas nesta Unidade.

Esclarecemos que todas as ações necessárias para a desmobilização parcial de leitos COVID serão adotadas por esta Unidade, bem como continuaremos reportando a Vossas Senhorias os andamentos das ações pertinentes a esta SRS e SMS - Patos de Minas/Gestor Pleno.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valéria Costa Queiroz
Diretora Geral HRAD/FHEMIG
MASP: 10425619



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Costa Queiroz, Diretor(a)**, em 19/10/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36725426** e o código CRC **947A6ADD**.

Referência: Processo nº 1320.01.0113679/2021-36

SEI nº 36725426

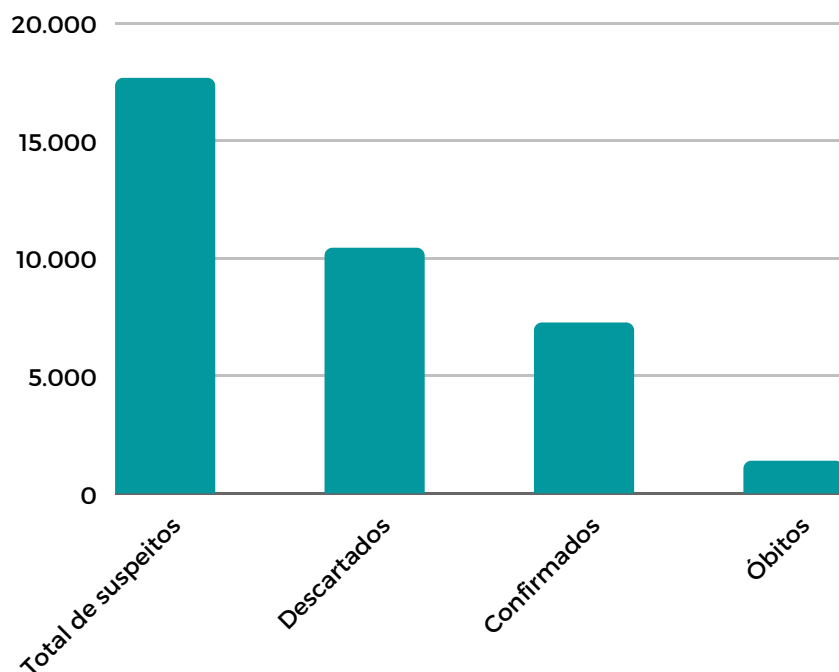
Rua Major Gote, número 1231 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38700-001

COVID-19 FHEMIG

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO
DADOS ACUMULADOS ATÉ 20/11/21

ESTATÍSTICA GERAL

Em 21 de janeiro de 2020 a FHEMIG recebeu o primeiro caso suspeito de COVID-19 no Hospital Eduardo de Menezes. Desde então foram atendidos **17.635** pacientes suspeitos na Rede FHEMIG, dos quais **7.227** casos foram confirmados para a doença e houve ocorrência de **1.345** óbitos confirmados até a data de 06 novembro de 2021.



17.635

SUSPEITOS ATENDIDOS

7.227

CASOS CONFIRMADOS

5.496

ALTAS HOSPITALARES

1.345

ÓBITOS

HJK não enviou dados esta semana

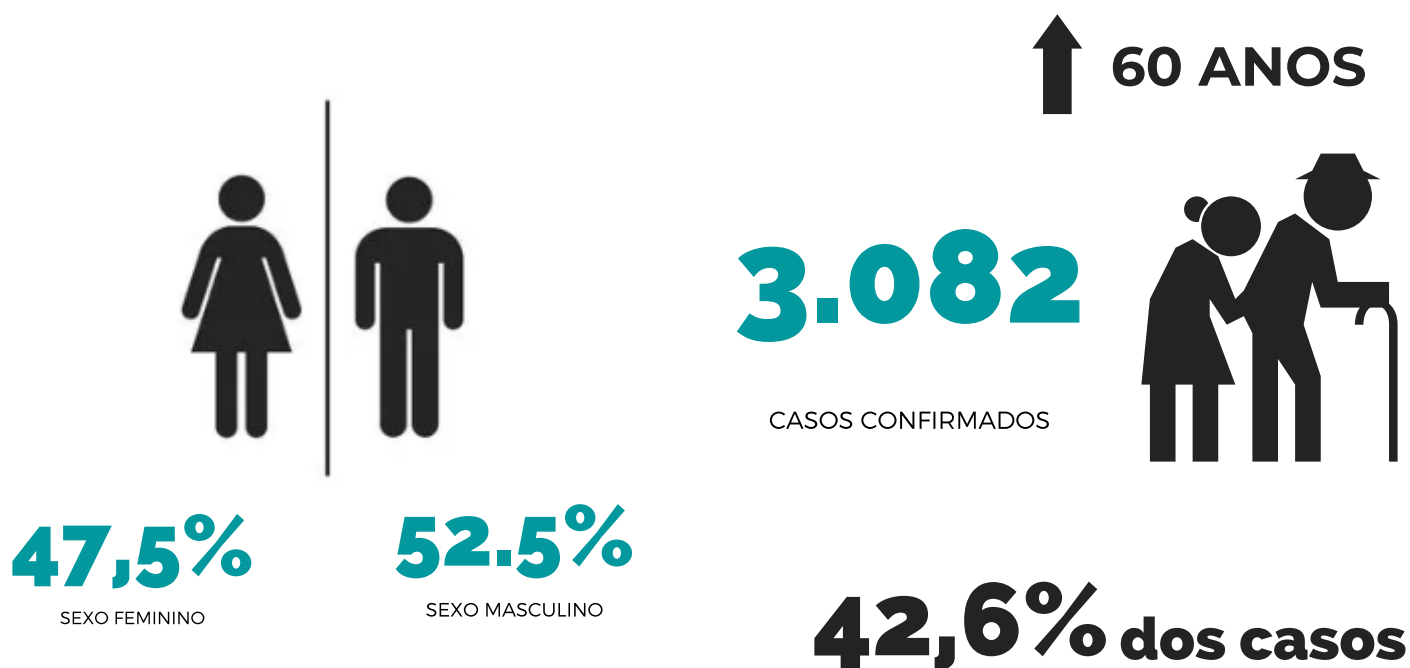
COVID-19 FHEMIG

CASOS CONFIRMADOS

Indicadores - Casos confirmados acumulados (em dias)	HRB-JA	HRAD	HEM	HJXXIII	HRJP	HUJII	HJK
Média de permanência geral	2,0	12,0	12,0	NI	14,3	10,4	13,6
Tempo médio entre início dos sintomas e internação	7,0	10,1	9,2	NI	7,0	5,3	9,6

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Indicadores - Casos confirmados acumulados	HRB-JA	HRAD	HEM	HJXXIII	HRJP	HUJII	HJK
Média de idade - em anos	53,0	60,6	57,0	59,7	55,5	4,8	56,5
Idade do mais jovem	27,0	1,0	12,0	1,7	1 dia	15 dias	0,0
Idade do mais velho em anos	89,0	97,0	100,0	91,0	97,0	18,0	102,0



COVID-19 FHEMIG

CTI

CASOS SUSPEITOS *

4.425

CASOS CONFIRMADOS*

2.764

% PACIENTES NO CTI COM
NECESSIDADE DE DIÁLISE

27,0%

VENTILAÇÃO MECÂNICA

CASOS CONFIRMADOS

1.831

% PACIENTES COM
NECESSIDADE DE VM

25,3%

% PACIENTES NO CTI COM
SEPSE

38,6%

Indicadores - Casos confirmados no CTI (em dias)	HRB-JA	HRAD	HEM	HJXXIII	HRJP	HJUPII	HJK
Média de Permanência	2,0	9,0	12,0	NI	15,4	8,4	13,2
Média de Permanência na VM	2,0	9,2	12,0	NI	16,4	10,4	14,2

COVID-19 FHEMIG

ÓBITOS CONFIRMADOS

LOCAL DE RESIDÊNCIA

63,7%

RESIDENTES MUNICÍPIO
DO HOSPITAL

36,3%

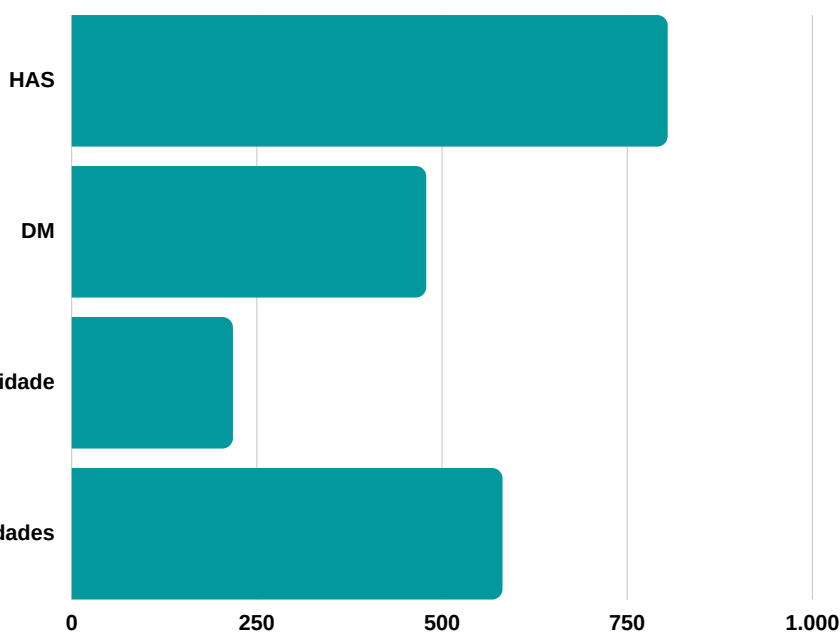
OUTROS MUNICÍPIOS

Indicadores - Óbitos confirmados (em dias)	HRB-JA	HRAD	HEM	HJXXIII	HRJP	HUPII	HJK
Tempo médio entre Início dos Sintomas e Óbito	9,0	20,0	20,0	20,4	28,0	8,8	25,9

PERFIL CLÍNICO

COM PELO MENOS
UMA COMORBIDADE*

COMORBIDADES



88,3%

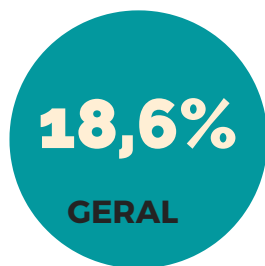
SEM
COMORBIDADES*

11,7%

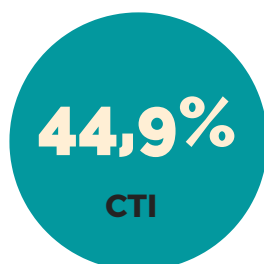
COVID-19 FHEMIG

ÓBITOS CONFIRMADOS

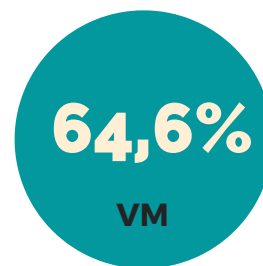
TAXAS DE LETALIDADE



1.345 óbitos



1.240 óbitos



1.182 óbitos

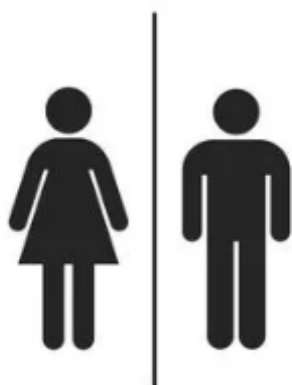
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO



IDADE DO MAIS JOVEM



IDADE DO MAIS VELHO



45,1%

SEXO FEMININO

54,9%

SEXO MASCULINO

961

CASOS CONFIRMADOS

↑ 60 ANOS



71,4% dos casos



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

OFÍCIO Nº 2158/2021/CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 26 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

Rodovia Prefeito Américo Rene Gianetti, s/n – Prédio Minas – 12º andar – Bairro Serra Verde

CEP: 31630-900 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3916-0618 / 0619 / 0620

E-mail: ses@saude.mg.gov.br

Assunto: Retirada dos kits leitos de UTI COVID-19.

Senhor,

A par de cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para fazer um comunicado relacionado aos kits leitos de UTI COVID-19 montados em estabelecimentos sediados em seu território.

Considerando as mudanças no cenário da epidemia decorrente da trajetória do Coronavírus, esta Pasta informa a necessidade de revisão das estratégias adotadas para o enfrentamento da epidemia em todo o território nacional.

O Ministério da Saúde tem feito monitoramento com base nos dados disponíveis em seus sistemas oficiais e recentemente foi possível concluir tecnicamente que houve queda nas taxas de ocupação, além da redução da disponibilidade de recursos financeiros destinados ao custeio dos leitos de UTI COVID-19 e efetivação das ações relacionadas, razão que ensejou a tomada de decisão no sentido de comunicar às empresas, gestores e estabelecimentos de saúde pela necessidade de retirada dos kits leitos dos estabelecimentos, encerrando, portanto, as obrigações relacionadas com a Pasta.

O prazo máximo estabelecido pelo Ministério da Saúde para a retirada desses equipamentos é de até 31 de outubro de 2021, devendo as empresas envolvidas, os gestores e os estabelecimentos de saúde se programarem para que até essa data os equipamentos tenham sido recolhidos pelas empresas responsáveis.

Sendo assim, é pedido que os atores envolvidos estejam cientificados, com a antecedência necessária, para as providências subseqüentes, evitando assim solução de continuidade.

Posto isso, esta área finalística se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 3315-6153 ou pelo endereço eletrônico cgahd@saude.gov.br.

Atenciosamente,

IANE ANDRADE NEVES
Coordenadora-Geral em Substituição
CGAHD/DAHU/SAES/MS

ADRIANA MELO TEIXEIRA
Diretora
DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Iane Andrade Neves, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar substituto(a)**, em 02/09/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 03/09/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022429684** e o código CRC **FBE1AAE1**.

Referência: Processo nº 25000.004771/2021-30

SEI nº 0022429684

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
SETOR SRTVN Quadra 701 Lote D, S/N - 3º andar - Edifício PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DIGEPE/ Gestão de Vagas

Nota Técnica nº 13/FHEMIG/DIGEPE/GESTÃO DE VAGAS/2021

PROCESSO Nº 2270.01.0033114/2021-93

Trata-se de análise e manifestação dessa Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG aos encaminhamentos que deverão ser providenciados pelas Coordenações de Gestão de Pessoas - CGP de nossos hospitais referenciados no enfrentamento ao COVID19, mencionados no Plano de Capacidade Plena Hospitalar - PCPH, frente a regressão da curva epidemiológica no Estado de Minas, e conseqüentemente a redução de demanda por leitos de terapia intensiva e enfermaria da rede junto à Central Estadual de Regulação (SUS- Fácil) e Central de Internação de Belo Horizonte (CINT - BH), resultando na premente readequação de equipes voltadas ao atendimento dessa demanda.

A FHEMIG é fundação pública que tem como competência prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, desempenhando, portanto, papel relevante nesse contexto pandêmico. Isto posto, subsidiados por vagas previamente autorizadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, essa fundação tem celebrado contratos administrativos observando as normativas vigentes sobre a matéria, quando identificada a impossibilidade de absorção das demandas inerentes ao atendimento de pacientes suspeitos/confirmados de COVID19 com o quadro de pessoal já existente e instalado em nossas Unidades.

Assim sendo, tendo em vista que os referidos contratos temporários - selecionados por meio de processos seletivos na modalidade Chamamento Público Emergencial - tem fundamento na promoção da assistência a situações de calamidade pública e de emergência, em razão do dimensionamento de pessoal disposto no Plano de Capacidade Plena Hospitalar - PCPH, e ainda, a regressão do quantitativo de leitos de terapia intensiva e enfermaria a serem ofertados pela rede após pactuação junto ao município, será imprescindível a readequação de nossas equipes multiprofissionais frente a real necessidade de nossos hospitais referenciados no instrumento em questão.

Diante desse cenário, restando confirmada a necessidade de se proceder com o desligamento de contratos temporários emergenciais celebrados em razão do enfrentamento à pandemia de COVID19, ressaltamos que estes deverão se dar pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, conforme disposto no inciso III e §2º do art.16 da Lei nº 23.750, de 2020, com regulamentação dada pelo inciso III e § 2º do Decreto nº 48.097, de 2020, devendo ser observada a comunicação prévia junto ao profissional com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu efetivo desligamento. Para subsidiar a análise da necessidade de readequação do quadro de profissionais atuante, sugerimos que sejam observados os parâmetros e dimensionamento de pessoal dispostos no Plano de Capacidade Plena Hospitalar, em vigor, dado o número de leitos ativos na Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor (a)**, em 21/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32280801**

e o código CRC **11AFAC77**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Presidência

Ofício FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 363/2021

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Machado
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte
Belo Horizonte-MG

Assunto: Grade de Leitos 2022 - COVID-19

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0055485/2021-95].

Senhor Secretário,

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) mantém o compromisso de ofertar leitos críticos e de enfermarias para os pacientes com COVID-19 em Belo Horizonte, em decorrência da necessidade do SUS regional. Ainda que os dados epidemiológicos demonstrem controle da pandemia, trazendo flexibilização municipal e estadual nas medidas sanitárias, o cuidado específico para doença tão grave necessita da continuidade de oferta de leitos ao gestor pleno municipal visto persistência do agravo na comunidade.

Considerando o cenário de fim do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID-19, previsto para 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto Estadual Nº 48.205, a Fundação informa a continuidade de oferta deste cuidado específico durante o primeiro semestre de 2022, nas seguinte Unidades :

- Hospital Eduardo de Menezes (leitos adulto): 15 UCI + 14 UTI + 30 leitos de enfermaria;
- Hospital Julia Kubitscheck (leitos adulto): 10 CTI adulto + 30 leitos de enfermaria;
- Hospital João Paulo II (leitos pediátricos): 16 UTI + 28 leitos de enfermaria;
- Hospital João XXIII 10 CTI COVID (porta aberta) + 20 leitos de enfermaria.

A despeito do enorme esforço depreendido sistematicamente pela FHEMIG para manutenção dos leitos no primeiro semestre de 2022, nos cabe dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte acerca de dificuldade

persistente na captação de médicos para estes postos de trabalho na Fundação, ao longo de 2020/2021, demonstrado com 137 editais de chamamento emergencial para médicos, sendo que 41 destes restaram desertos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucinéia M. de Queiroz Carvalhais

Diretora Assistencial - FHEMIG

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 06/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Maria De Queiroz Carvalhais, Diretor(a)**, em 06/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38579538** e o código CRC **C7865B87**.

Referência: Processo nº 2270.01.0055485/2021-95

SEI nº 38579538

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde. - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Presidência

Ofício FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 379/2021

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Machado
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte
Belo Horizonte-MG

Assunto: Desmobilização - Unidade Alternativa de Assistências à Saúde Galba Veloso
- UAAS-GV

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0055485/2021-95].

Senhor Secretário,

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) mantém o compromisso de ofertar leitos críticos e de enfermarias para os pacientes com COVID-19 em Belo Horizonte, em decorrência da necessidade do SUS regional. Ainda que os dados epidemiológicos demonstrem controle da pandemia, trazendo flexibilização municipal e estadual nas medidas sanitárias, o cuidado específico para doença tão grave necessita da continuidade de oferta de leitos ao gestor pleno municipal visto persistência do agravo na comunidade.

Considerando que os Hospitais Eduardo de Menezes e Júlia Kubistchek retornaram os atendimentos hospitalares e ambulatoriais alinhados à sua vocação.

Considerando o Ofício FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 363/2021 (38579538) que informa a continuidade de oferta de leitos COVID-19 durante o primeiro semestre de 2022, em algumas Unidades da Fundação.

Considerando que Unidade Alternativa de Assistências à Saúde Galba Veloso - UAAS-GV foi ativada de forma excepcional, emergencial e temporária, a qual também estava inserida no Plano de Capacidade Plena Hospitalar da FHEMIG (PCPH FHEMIG COVID-19), desde sua primeira versão em março/2020, e se caracterizava como Unidade Alternativa de Assistência à Saúde, para atendimento de pacientes com perfil de clínica médica de baixa complexidade;

Considerando o Plano de Abertura dos leitos de retaguarda na UAAS-GV como unidade resposta de retaguarda, durante o enfrentamento da Pandemia, com previsão de funcionamento por 90 dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade de dilação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de

COVID-19;

Considerando o fim da vigência do Decreto nº 48.205/2021 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito de todo o território do Estado;

Considerando que Unidade Alternativa de Assistência à Saúde Galba Velloso, cumpriu o seu papel durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, informo a V.Sa. que foram iniciadas as ações necessárias para a desmobilização da presente Unidade temporária.

Atenciosamente,

Lucinéia M. de Queiroz Carvalhais

Diretora Assistencial - FHEMIG

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Maria De Queiroz Carvalhais, Diretor(a)**, em 18/12/2021, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 20/12/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39552621** e o código CRC **64E7EDF1**.

Referência: Processo nº 2270.01.0055485/2021-95

SEI nº 39552621

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde. - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903